



Governo do Amazonas anuncia novos núcleos do Pelci com abertura de 2.500 vagas para a capital e interior

Diego Peres/Secom

Novos projetos vão reforçar a promoção da saúde e lazer comunitário no estado

O Governo do Amazonas anunciou, no dia 8 de janeiro, a implementação de mais nove núcleos do Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior (Pelci) em Manaus, ampliando o acesso de crianças e jovens ao esporte e lazer comunitário. Serão criadas 2.500 vagas para o programa em 2025, incluindo espaços na capital e interior do Amazonas, reforçando o incentivo a prática de esporte no estado e promoção da cidadania.

“Quando a gente fala de esporte, principalmente o esporte de base, não é apenas uma prevenção à saúde ou desenvolvimento de uma habilidade esportiva, mas também uma maneira de manter as crianças ocupadas, protegidas da violência, entendendo a necessidade de trabalhar em equipe. Tudo isso tem um reflexo na sociedade”, afirmou o governador Wilson Lima.

Na ocasião, também foram lançados novos projetos voltados para a saúde e lazer comunitário. O primeiro será a realização da Colônia de Férias do Pelci, e a execução do Projeto Funcional por Toda Parte, levando atividades físicas para dentro dos bairros.

Para o Pelci, o Governo do Amazonas vai disponibilizar 1.000 vagas para os nove espaços esportivos inaugurados em 2024 e que em 2025 se tornarão núcleos do programa, 1.000 novas vagas para os núcleos existentes na capital e 500 para os polos do interior. Na capital e interior, as inscrições iniciam nesta quarta-feira (08/01) e vão até o dia 20 de janeiro.

Em Manaus, os novos núcleos funcionarão nos seguintes espaços: Arena Andreção, Campo do Buriti, Campo Wanderlan Gama, Campo do João Paulo, Campo do Novo Israel, Complexo do Monte Sião, Complexo Esportivo do Viver



Melhor 1ª etapa, Complexo Esportivo do Viver Melhor 2ª etapa e Quadra Poliesportiva Tatiana Gonçalves. Com os novos núcleos, o Pelci alcança 33 espaços na capital e 10 em outros municípios, totalizando 43 núcleos.

No interior, as 500 vagas serão destinadas para os municípios com o programa em atividade: Parintins, Tapauá, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Humaitá. Desde 2021, ano de lançamento do Pelci, o programa já alcançou

Desde 2021, ano de lançamento do Pelci, o programa já alcançou mais de 15 mil atletas em todo o Amazonas

mais de 15 mil atletas em todo o estado para a prática de modalidades como futsal, futebol, handebol, atletismo, futevôlei, judô, jiu-jitsu e wrestling.

Reformas

O anúncio das entregas ocorreu no Campo do Cophasa, localizado no bairro Nova Esperança, zona oeste de Manaus. O espaço foi entregue pelo governador Wilson Lima em novembro de 2024, após passar por uma série de melhorias estruturais como construção de calçadas, aterramento com areia, serviços hidráulicos, elétricos, pintura, entre outras intervenções.

Desde 2021, o Governo do Amazonas investiu mais de R\$ 30 milhões em construções, revitalizações e reformas de espaços esportivos na capital e interior do estado. As obras são executadas pela UGPE e Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra). Ao todo, foram 36 espaços inaugurados, sendo 31 na capital e cinco no interior.

Governo do Estado sanciona lei que institui novo modelo de regionalização do saneamento básico para o interior



O projeto foi adequado às melhores práticas de regionalização dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil

Com a nova normativa, municípios poderão receber recursos federais para gestão dos serviços de água e esgoto

O Governo do Estado sancionou, a Lei Complementar nº 11/2024, que institui um novo modelo para regionalização do saneamento básico em municípios do interior, a Microrregião de Saneamento Básico (MRSB). Com a mudança, as cidades poderão receber recursos federais para a gestão dos serviços de água e esgoto, fortalecendo os investimentos já feitos pelo Governo do Amazonas na área.

De acordo com o Governo do Amazonas, essa nova lei vai permitir que os municípios melhorem a capacidade de gestão do saneamento básico para buscar alcançar as metas de universalização dos serviços. É um modelo que se mostrou eficaz nos estados em que foi adotado. Um saneamento básico de boa qualidade reflete em várias áreas como a saúde, educação e meio ambiente.

O projeto foi aprovado no dia 13 de dezembro de 2024, pela Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam), após passar por ampla discussão ao longo de 2024, com as prefeituras e setores da sociedade ligados ao tema. A medida revoga a Lei Complementar nº 214, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista a necessidade de reformulação para adequação às mudanças mais recentes na legislação nacional.

De acordo com o secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

(Sedurb), Marcellus Campêlo, o projeto foi adequado às melhores práticas de regionalização dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil, para a implementação de acordo com a realidade amazonense.

Marco Legal

Conforme previsto no Marco Legal do Saneamento, Lei Federal nº 14.026/2020, a meta é chegar até 2033 com 99% da população atendida com água potável e 90% com coleta e tratamento de esgoto. O novo modelo de regionalização fortalece as ações de saneamento básico e vai ao encontro dos objetivos da Lei Federal.

Seguindo as diretrizes para a Regionalização do Saneamento Básico, a Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão ligado à Sedurb, realizou discussões com os diversos setores que se relacionam com o tema, durante o 1º Workshop sobre Regionalização dos Serviços de Saneamento Básico no Amazonas.

Microrregião de Saneamento Básico

De acordo com a lei sancionada pelo governador Wilson Lima, a Microrregião de Saneamento Básico é uma autarquia intergovernamental composta pelo Estado e os 61 municípios do interior do Amazonas. A MRSB não possui estrutura administrativa ou orçamentária própria e exercerá sua atividade por meio derivado, mediante o auxílio da estrutura administrativa e orçamentária dos entes da federação que a integram ou com ela conveniados.

São funções da MRSB o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação, direta ou contratada, dos serviços públicos de saneamento básico. Além disso, o modelo deve assegurar a manutenção e a instituição de mecanismos que

garantam o atendimento da população, cumprindo metas de universalização previstas no Plano Nacional de Saneamento Básico.

Investimentos

Desde 2019, o Governo do Amazonas tem ampliado ações para garantir saneamento básico de qualidade para municípios do interior. As medidas passam por obras que envolvem esgotamento sanitário e distribuição de água potável para a população.

Para o interior, o Programa de Saneamento Integrado de Maués (Prosai Maués) foi inaugurado em 2019, garantindo captação, reserva e distribuição de água potável para 90% da população. Em Parintins, as obras iniciaram em setembro de 2024 e preveem a construção de centros de reservação, recuperação de poços e rede de coleta de esgoto pelo Prosai Parintins.

A Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama) também expandiu os trabalhos assumindo o abastecimento de água em três municípios desde 2019, totalizando 15 cidades geridas pela companhia. A companhia investiu, ainda, em reformas e ampliações de agências, inauguração da Estação de Tratamento de Água (ETA) em Benjamin Constant e a criação do projeto Água Boa, garantindo água potável para comunidades isoladas.



Ao longo de 2024, foram feitas diversas ações voltadas para proporcionar um serviço de qualidade ao paciente

Na FCecon, Parque de Imagem realiza mais de 40 mil exames em 2024

Os exames de imagens, aliados ao resultado de biópsia, possibilitam ao médico conduzir com maior segurança o tratamento do câncer

O Parque de Imagem da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCecon), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), realizou 41.797 procedimentos em 2024, entre exames de raio-x, tomografias, ultrassonografias, mamografias e biópsias guiadas por tomografia. Os exames são importantes nas fases de tratamento do câncer.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, destaca a importância do Parque de Imagens da FCecon na prestação dos serviços de assistência à saúde. “Na Fundação Cecon, temos um dos melhores parques de imagem da rede pública de saúde, onde são feitos exames que são fundamentais para o tratamento, sendo referência na região Norte”, frisou.

Condução do tratamento

Conforme o diretor-presidente da FCecon, Gerson Mourão, os exames de imagens, aliados ao resultado de biópsia, possibilitam ao médico conduzir com maior segurança o tratamen-

to do paciente, seja por meio de abordagem cirúrgica, quimioterapia, radioterapia e imunoterapia. Ele explica que após a definição do método e início do tratamento, o paciente precisará realizar exames de imagens para acompanhamento, na avaliação da resposta.

“Os exames de imagem ajudam o médico a avaliar se o câncer regrediu, estabilizou ou progrediu, além de direcionar procedimentos como biópsias, drenagens ou ablação de tumores, proporcionando precisão e segurança. O Parque de Imagem dispõe de aparelhos digitais que viabilizam ao paciente, ao sair do consultório, realize o agendamento e evite que seja remanejado para outras unidades”, destacou Mourão.

Números

Segundo a gerente do Parque de Imagem, Fabiana Moreira, existem alguns procedimentos que são mais demandados no serviço. Do total de 41.797 mil exames, ela disse que o de tomografia fica em primeiro lugar – 20.085, seguido da ultrassonografia – 10.710, raio-x – 5.030 e mamografia – 750.

“Os exames de tomografia mais solicitados são de tórax, abdômen e pelve, os quais são utilizados como rastreio e rotina, sejam trimestral, semestral ou anual. Durante as internações na Urgência e Emergência, são importantes para a conduta do médico plantonista. As ultrasso-

nografias mais solicitadas são de mama, abdômen total e tireóide/região cervical”, explicou a enfermeira.

Quanto ao exame de raio-x, pontua a enfermeira, são utilizados em procedimentos pré e pós-operatório, e de rotina para acompanhamento na Urgência e Emergência, enfermarias e ambulatório para controle. Ela disse também que o exame é bastante solicitado por médicos ortopedistas para acompanhamento em casos de dor, possíveis metástases, pois demonstra possíveis fraturas patológicas.

Melhorias

Ao longo de 2024, conforme a enfermeira, foram feitas diversas ações voltadas para proporcionar um serviço de qualidade ao paciente, dentre elas, a instalação de ar-condicionado na sala do exame de mamografia, o aparelho de raio-x digital está interligado com o PACS – ferramenta que viabiliza a comunicação e o armazenamento de imagens –, enviando as imagens via Wi-fi diretamente ao médico.

“Ampliamos a porta de acesso da sala 3, da ultrassonografia, para facilitar o acesso de pacientes acamados e cadeirantes. Também dispomos de acadêmicos de enfermagem voluntários na assistência da Radiologia. Eles ajudam na triagem, punções, administração de contrastos, sempre supervisionado pela enfermeira do serviço”, destacou Moreira.

Mais de 12,8 mil pessoas já foram beneficiadas com cirurgia de catarata na rede pública do Estado, em menos de um ano

Evandro Seixas / SES-AM

Na programação intensificada, que começou em novembro e vai até fevereiro, 2,7 mil pacientes passarão pelo procedimento

O Governo do Amazonas está intensificando e ampliando o atendimento de cirurgias de catarata na rede pública estadual de saúde. De janeiro a outubro de 2024, foram atendidos 12.049 pacientes, na programação normal das unidades que oferecem a cirurgia. Além disso, mais 755 passaram pelo procedimento, até o momento, na programação intensificada e extra agenda que está sendo oferecida pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM). No total, são 12.804 pessoas beneficiadas. A programação intensificada começou em novembro e até fevereiro deve alcançar 2.768 pacientes.

Um dos pacientes beneficiados na programação intensificada é o aposentado Cosme Almeida, de 65 anos. Após ser diagnosticado com catarata nos dois olhos, ele descobriu que precisaria passar por cirurgia para voltar a enxergar melhor e recuperar a autonomia. Em dezembro, realizou o procedimento na rede de saúde do Estado, de forma rápida e segura. “Eu enxergava tudo embaçado. À noite não conseguia ver mais nada, e parei até de dirigir. Agora, estou muito feliz porque operei e já estou pensando até em voltar a trabalhar”, afirmou.

Conforme a secretária da SES-AM, Nayara Maksoud, as cirurgias oferecidas na programação intensificada estão sendo realizadas em quatro clínicas credenciadas junto ao Ministério da Saúde (MS), a partir de um convênio assinado com o Governo do Amazonas, em novembro do ano passado. No mesmo período, foi iniciada a triagem dos pacientes encaminhados pelo Complexo Regulador. A programação começou em novembro e segue até fevereiro.

“A Secretaria de Saúde está trabalhando para ampliar cada vez mais o acesso a serviços como esses, para a população. Temos uma atenção especial com a cirurgia de catarata. A maioria dos pacientes é idoso e esse atendimento representa mais qualidade de vida. Essa programação é muito importante, para que mais pessoas sejam atendidas, em um menor espaço de tempo”, afirma a secretária estadual de Saúde.

Além da intensificação, 12.049 cirurgias de



Considerada uma das principais causas de cegueira no mundo, a catarata afeta principalmente idosos, a partir dos 60 anos

Sintomas da doença

A catarata é uma doença ocular causada pela opacificação do cristalino, uma lente natural localizada entre a íris e a córnea, levando à perda progressiva da visão. Os principais sintomas são, entre outros, visão embaçada ou turva, sensibilidade à luz, dificuldade para enxergar à noite, além de visão dupla em um olho e alteração na percepção das cores. Embora seja mais comum em pessoas idosas, devido ao envelhecimento do olho, a doença também pode se manifestar nos mais jovens, em razão de traumas oculares e diabetes.

Para a oftalmologista Dhielly Viterbino, que atua em uma das clínicas credenciadas da SES-AM, a melhor maneira de combater a catarata é mantendo hábitos saudáveis, além de consultar com um especialista regularmente. “O único tratamento para a catarata é a cirurgia. Por isso, a orientação é realizar o acompanhamento oftalmológico anualmente, para ter o diagnóstico preciso, identificar as causas e, assim, realizar o tratamento mais adequado”, orienta a médica.

A cirurgia de catarata dura de 10 a 40 minutos, dependendo da complexidade do caso. Ela consiste na retirada do cristalino defeituoso e na sua substituição por uma lente artificial.

catarata foram realizadas de janeiro a outubro de 2024, nas unidades de saúde, conforme os dados disponibilizados pelo DataSUS. Os meses de novembro e dezembro ainda não foram computados no sistema.

Considerada uma das principais causas de cegueira no mundo, a catarata afeta principalmente idosos, a partir dos 60 anos. O aposentado Jucelino Tavares, 68, também atendido na programação intensificada da SES-AM, realizou o procedimento em dezembro, e se emocionou ao voltar a enxergar bem novamente.

“Estou transbordando de alegria. A cirurgia foi tranquila, rápida, e agora é só focar na recuperação, para voltar a fazer as minhas coisas sem precisar de ajuda de ninguém. O Governo do Amazonas está de parabéns por nos proporcionar um momento como este”, disse ele, após operar o olho direito.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais.....	7

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil.....	1
Procuradoria Geral do Estado - PGE.....	1
Controladoria Geral do Estado - CGE.....	3
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.....	3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....	4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....	4
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....	4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.....	5
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....	5
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT.....	5
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.....	6
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.....	6
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....	6
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG.....	7
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.....	8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB.....	8
Centro de Serviços Compartilhados – CSC.....	9
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC.....	10
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM.....	10
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN.....	11
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.....	12
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.....	12
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM.....	12
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM.....	13
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM.....	13
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON.....	13
Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ.....	14
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP.....	15
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.....	15
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.....	15
Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....	17
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS.....	18
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.....	18

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Maternidade Ana Braga.....	1
Empresas Privadas.....	1

NESTA EDIÇÃO: 36 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

RESOLUÇÃO N.º 001/2025-CODAM
PROMULGA as Proposições e Pareceres Técnicos aprovados na 311ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada no dia 10 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado relativa às Proposições e Pareceres aprovados na sua 311ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 8.º do Decreto n.º 14.168, de 8 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 002/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000018/2025-22,

RESOLVE:

Art. 1.º PROMULGAR as Proposições e Pareceres Técnicos a seguir relacionados, oriundos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Sedecti, aprovados na 311ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Codam, realizada no dia 10 de dezembro de 2024.

PROJETOS INDUSTRIAIS IMPLANTAÇÃO

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
410	AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO E FERRO LTDA
411	AMAZONS INGREDIENTS NUTRITIONAL LTDA
412	BIOZER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E FITOTERÁPICOS LTDA
413	D E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
414	ELLO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS DE ETIQUETAS, FORMULARIOS E ARTEFATOS DA AMAZONIA LTDA
415	ESTALEIRO BERING LTDA
416	EVOLUTION INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA
417	HQM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA
418	IMPLAMERICA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA
419	J N ALECRIM E CIA LTDA
420	KARINA PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA
421	M PLÁSTICOS INDUSTRIAL LTDA
422	POLINEWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA
423	RAUL A. FERREIRA LTDA
424	VALGROUP BRASIL I INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
425	VG DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE AR CONDICIONADO LTDA
425-A	RLV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA
425-B	YALLURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA
PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO	
426	AÇO FORTE INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA
427	AÇO FORTE INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA
428	ADATA ELECTRONICS BRAZIL S/A
429	AMAZON MOTORS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA
430	AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA
431	ASTRO PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA
432	B2 POLÍMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA
433	BRASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS PARA BELEZA LTDA
434	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA
435	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA
436	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA
437	CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA
438	D P ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

439	DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S/A
440	DIGIBOARD ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
441	FLEXCABLES DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E FIOS LTDA
442	FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA
443	GERTEC BRASIL LTDA
444	GRAFISA - GRÁFICA E EDITORA LTDA
445	HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA
446	IBRAP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS S.A.
447	IKATUPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PLÁSTICO LTDA
448	LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA
449	LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA
450	LYRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA
451	ORIGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
452	PAKAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
453	PLASTI MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA
454	PST ELETRÔNICA LTDA
455	PST ELETRÔNICA LTDA
456	ROYAL MAX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
457	SUMIDENSO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIAS ELÉTRICAS LTDA
458	TEC TOY S.A.
459	VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
460	VIDEOLAR-INNOVA S/A
OUTROS PLEITOS	
461	AMAZÔNIA PNEUS LTDA
462	CLEAN AMAZONAS LTDA
463	COLLPACK INDÚSTRIA DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA
464	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA
465	FUJIFILM DO BRASIL LTDA
466	GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA
467	LUXPAY INOVAÇÃO TECNOLOGIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS S.A
468	MDG INÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
469	NORDPLASTIK DA AMAZÔNIA LTDA
470	NORPOLIM NORDESTE POLIMEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA
471	PLASBRAS PLÁSTICOS BRASILEIROS LTDA
472	PORTAL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
473	QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
474	SOLUTEC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
475	STANFLEX MATERIAIS PARA IMPRESSÃO LTDA
476	TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
477	TITAS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA
478	VALGROUP AM INDÚSTRIA DE MASTERBATCH LTDA
479	YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA
480	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
481	W R DINIZ & CIA LTDA
482	A.R.T. TAXI AÉREO LTDA-EPP
483	BRASIL VIDA TÁXI AÉREO LTDA
484	GOL LINHAS AÉREAS S.A.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas e Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas

Protocolo 210007

DECRETO N.º 51.016, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **AÇO DANTAS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 130/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 320/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 003/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000019/2025-77,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AÇO DANTAS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.**, estabelecida na Avenida Autaz Mirim, n.º 7.409, Tancredo Neves, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.720.889/0002-04 no CCA sob os n.ºs 06.301.291-0 e 06.201.664-4, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - Partes e Peças Metálicas para Fins Industriais, NCM/SH 7326.90.90, 8714.10.00, 7308.90.90 e 7308.90.10;

II - Chapa Estampada para Fins Industriais, NCM/SH 7326.90.90;

III - Telhas Metálicas Trapezoidais/Onduladas, NCM/SH 7308.90.90, 7308.90.10, 7610.90.00, 7616.99.00 e 7325.99.90;

IV - Estrutura de Ferro Aço para Construção Civil, NCM/SH 7308.20.00, 7308.40.00 e 7308.90.90;

V - Perfil de Ferro/Aço, NCM/SH 7215.50.00, 7216.69.10, 7216.33.00, 7216.61.90, 7216.31.00, 7216.61.10, 7308.90.10, 7216.99.00, 7216.32.00, 7216.10.00, 7216.69.90, 7301.20.00, 7308.90.90, 7216.91.00 e 7216.50.00.

§ 1.º Os produtos relacionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo quando enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º Os produtos elencados nos incisos III, IV e V do *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos do inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - quando destinados diretamente às empresas de construção civil, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210009

DECRETO N.º 51.017, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **VG DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE AR CONDICIONADO LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 246/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 425/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 030/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000090/2025-50,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VG DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE AR CONDICIONADO LTDA.**, estabelecida na Avenida do Futuro, Sala 01, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ o n.º 57.301.904/0001-74, e no CCA sob o n.º 06.201.204-5, para fabricação do produto **Condicionador de Ar de Janela ou de Parede com mais de um Corpo**, NCM/SH: 8415.10.11, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IX do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210013

DECRETO N.º 51.018, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 215/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 459/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 031/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000091/2025-02,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.**, estabelecida Rua Acará, n.º 203, Bloco 2/B, Pavimento Superior, Distrito Industrial, Manaus - Am, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.398.303/0001-89 e no CCA sob o n.º 06.200.758-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Impressora Térmica, NCM/SH: 8443.32.99, 8443.32.32 e 8443.31.91;

II - Leitor de Cartão Magnético, NCM/SH: 8471.90.11.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210011

DECRETO N.º 51.019, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **VALGROUP BRASIL I INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 224/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 424/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 032/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000092/2025-49,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VALGROUP BRASIL I INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.**, estabelecida na Rua Tenta, n.º 763, Galpão E 1, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.285.109/0009-20 e no CCA sob o n.º 06.301.288-0, para fabricação do produto **Artigo de Madeira para Armazenagem, Transporte ou Embalagem**, NCM/SH: 4415.20.00, enquadrado como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210012

DECRETO N.º 51.020, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **ORIGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 243/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 451/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 034/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000094/2025-38,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **ORIGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Dona Otília, n.º 1490, Galpão 03, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.723.373/0001-14 e no CCA sob o n.º 06.201.221-5, para fabricação do produto **Plataforma Metálica para Transporte de Motocicletas**, NCM/SH: 8716.90.90, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210016

DECRETO N.º 51.021, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 241/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 311ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 449/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 037/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000097/2025-71,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA.**, estabelecida Avenida Guaruba, n.º 585, Galpão 04, Distrito Industrial I, Manaus - AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.562.508/0001-51 e no CCA sob o n.º 06.201.548-6, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Concentrador Secundário para S.M.C.M.R.E.E., NCM/SH: 8543.70.99;

II - Coletor para S.M.C.M.R.E.E., NCM/SH: 8543.70.99;

III - Mostrador Remoto de Medidor de Energia para S.M.C.M.R.E.E., NCM/SH: 8531.20.00;

IV - CPU para Concentradores do S.M.C.M.R.E.E., NCM/SH: 8543.70.99.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210017

(*)DECRETO N.º 51.015, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PRORROGA o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 48.900, de 05 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a relevância das atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 48.900 de 05 de janeiro de 2024, para a realização de ações específicas para a implantação do Programa Estadual de Reestruturação e ampliação da Distribuição de Gás Canalizado no Estado do Amazonas - PRADG;

CONSIDERANDO que foram identificadas demandas mais complexas do que as previstas inicialmente, que exigem análises mais detalhadas, bem como maior tempo para pesquisa, consolidação de informação e validação de propostas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os resultados entregues sejam consistentes, eficazes e plenamente alinhados aos objetivos estratégicos definidos no escopo inicial;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 001/2025-SEAF/GAB/SEMIG, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000001/2025-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, por 06 (seis) meses, o funcionamento do grupo de trabalho criado pelo Decreto n.º 48.900 de 05 de janeiro de 2024, que *"DISPÕE sobre a criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, com as finalidades que especifica, e dá outras providências"*, com o objetivo de assegurar a continuidade da realização de ações específicas para a implantação do Programa Estadual de Reestruturação e ampliação da Distribuição de Gás Canalizado no Estado do Amazonas - PRADG.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de janeiro de 2025.

Protocolo 210055

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 0934/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto", e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 860/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002034/2022-09, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto", a contar de 1.º de junho de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **ANDREZA CARRARO ROCHA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 194.052-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210021

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 996/2024-GHEMOAM, da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 2036/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.003404/2024-27, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, a contar de 1.º de janeiro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **ELIANE HILARICKI SABÓIA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 117.147-0D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210022

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 2621/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 2024/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.005756/2024-87, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto" a contar de 1.º de dezembro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **RODRIGO PEDROZA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 240.576-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210023

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 267/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 892/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010484/2024-11, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, para o período de 04/08/2023 a 03/08/2024, no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **KRISHNA MARQUES CHAVES SOARES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 190.462-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **KRISHNA MARQUES CHAVES SOARES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 190.462-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210024

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido Ofício N.º 566/2024-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 1324/2024-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011996/2024-03, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de dezembro de 2024, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **CARLOS AUGUSTO PORTO VALENTE**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, PC-INV.IV, Matrícula n.º 197.873-0B, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210025

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 329/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 2020/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012666/2024-27, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 02 de outubro de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas "Prof. Dr. Jair Machado Santos da Rocha", na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **CATARINA DE ARAÚJO TEIXEIRA SILVA**, ocupante

do cargo de Cirurgião Dentista, Matrícula n.º 192.637-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210026

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 328/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, “Dra. Rosemary Costa Pinto”, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer Jurídico n.º 434/2024-ASJUR, da Assessoria Jurídica da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012805/2024-12, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 05 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ROBERTA DA SILVA BRITO**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n.º 141.389-9B, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, “Dra. Rosemary Costa Pinto”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210027

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 308/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 2000/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012597/2024-51, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de maio de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ROSILENE DA SILVA JUCÁ MENDES**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n.º 174.922-6B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210028

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 313/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 2021/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012688/2024-97, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **TAMMY DA ROCHA MOREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 189.223-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210029

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 565/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 1146/2024-AJ/PC, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011075/2024-32, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretoria 3 - CC6, com ônus para o órgão de origem, do servidor JOABE LOPES DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 2.ª Classe, PC-ESC-II, Matrícula n.º 172.284-0A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210031

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança Coletivo n.º 4001442-42.2023.8.04.0000, impetrado pela ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, que concedeu a segurança para determinar a promoção dos policiais militares nos termos do disposto no Boletim Reservado n.º 50, que ainda não tenham sido promovidos seja em função de sentenças proferidas em demandas individuais ou de forma espontânea pelo Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Informação apresentada pela referida Associação à fl. 15, de que os policiais militares ALDO RAMOS DA SILVA JUNIOR, RICARDO ARAÚJO LEMOS e MILTON SARAIVA DE ARAÚJO JUNIOR, devem ser promovidos ao posto de Major PM, assim como os poliais militares LUCIANO DA SILVA CAMPOS, ERIVELTON DE OLIVEIRA HERMES, JULIANO FERRARI e MICHELE FARIAS DIAS, ao posto Capitão PM;

CONSIDERANDO recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00144/2025 - SAJ/PPM, no sentido de promover os interessados conforme a lista apresentada pelo próprio Exequente;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000540/2025-70, resolve

I - PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 10, alínea b, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os Capitães PM abaixo relacionados, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ALDO RAMOS DA SILVA JUNIOR (22805)	212.003-8 B
2.	RICARDO ARAÚJO LEMOS (20768)	215.555-9 A
3.	MILTON SARAIVA DE ARAÚJO JUNIOR (22797)	215.529-0 A

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 10, alínea a, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 1.ºs Tenentes PM abaixo relacionados, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	LUCIANO DA SILVA CAMPOS (20839)	215.487-0 A
2.	ERIVELTON DE OLIVEIRA HERMES (22930)	222.611-1 A
3.	JULIANO FERRARI (23075)	224.723-2 A
4.	MICHELE FARIAS DIAS (20340) - AG	197.326-6 B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210033

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, prolatado nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005907-60.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante HILTON COUTINHO DA SILVA, à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21 de abril de 2024, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00119/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000477/2025-72, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM HILTON COUTINHO DA SILVA (1633), Matrícula n.º 164.816-0 C, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210036

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000833-25.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança, para determinar a promoção do Impetrante PATRICK CRISPIM DA SILVA, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, com efeitos patrimoniais a partir da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00122/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013231/2024-08, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM PATRICK CRISPIM DA SILVA (1056), Matrícula n.º 226.813-2 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPB) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210038

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0436398-84.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença, para determinar a promoção do Recorrente JOSÉ BARBOSA PAULINO, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 21/04/2016, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21/04/2017, bem como seja promovido à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21/04/2018, à graduação de Subtenente PM, a contar de 21/04/2020;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 3.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e à graduação de 2.º Sargento PM, por meio do Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06882/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020182/2024-31, resolve

I - RETIFICAR para 21 de abril de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Cabo PM JOSÉ BARBOSA PAULINO (17516), Matrícula n.º 180.851-6 A, à graduação de 3.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 21 de abril de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 3.º Sargento PM JOSÉ BARBOSA PAULINO (17516), Matrícula n.º 180.851-6 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2018, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM JOSÉ BARBOSA PAULINO (17516), Matrícula n.º 180.851-6 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2020, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM JOSÉ BARBOSA PAULINO (17516), Matrícula n.º 180.851-6 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 210042

PROCESSO:	01.01.022101.040489/2024-95
INTERESSADA:	Secretaria de Segurança Pública do Amazonas - SSP/AM; Delegacia-Geral de Polícia Civil do Amazonas - DG/AM.
ASSUNTO:	Prorrogação de Contratos Temporários - Termo de Ajustamento de Gestão n.º 001/2018-GCJP/TCE.

DESPACHO

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática do Excelentíssimo Conselho-Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas no bojo do Processo n.º 11.193/2020, que concedeu a medida cautelar para determinar a prorrogação dos efeitos do Termo de Ajustamento de Gestão n.º 001/2018 - GCJP, realizado no âmbito daquela Corte de Contas, a fim de que os 150 (cento e cinquenta) servidores temporários lotados no departamento de polícia técnica científica, no instituto de identificação, no instituto de criminalística e no instituto médico-legal possam ser mantidos em suas funções por mais 12 meses;

CONSIDERANDO a necessidade temporária e o excepcional interesse público pela prorrogação dos contratos temporários dos 150 (cento e cinquenta) servidores, por mais 12 (doze) meses, decorrentes do TAG n.º 001/2018 - GCJP, para assegurar a continuidade dos serviços até a posse dos aprovados no concurso público a ser realizado pela Polícia Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 2.607, de 28 de junho de 2.000, modificada pela Lei Estadual n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, que

estabeleceu as hipóteses de contratação por prazo determinado, os prazos e os casos em que as prorrogações são permitidas;

CONSIDERANDO toda a situação fática e com vistas a evitar a paralisação do Sistema de Segurança Pública e salvaguardando a continuidade de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal, uma vez que os servidores contratados já se encontram em folha de pagamento;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2428/2024-GSE/SSP-AM do Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício, que requer autorização para a prorrogação dos contratos dos servidores temporários em comento, resolvo

AUTORIZAR, na forma da Lei, a prorrogação dos contratos temporários decorrentes do Termo de Ajustamento de Gestão de n.º 001/2018-GCJP, por mais 12 (doze) meses, sob o regime de Direito Administrativo, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e 108, §1.º da Constituição do Estado, c/c os artigos 2.º, X, 4.º, inciso III e § 2.º, da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2.000, modificada pela Lei n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, e nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 210040

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: **RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA**, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - **SECT**
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus/AM - 23 de dezembro de 2024 - Participar de entrega de títulos definitivos no município de Novo Airão.

Referência Processo n.º 01.01.019101.000209/2025-82-SIGED.

2. Nome e cargo: **FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO**, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Defesa Civil do Amazonas.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Campinas-SP/Manaus/AM - 24 e 25 de janeiro de 2025 - Participar na 51ª Conferência Nacional de Rotaract Clubs - CONARC

Referência Processo n.º 01.01.022106.000030/2025-90-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

3. Nome e cargo: **TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**, Diretora-Presidente

Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - **FVS-RCP.**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus/AM - 10 a 12 de fevereiro de 2025 - Participar a Convite do Ministério da Saúde da visita técnica aos municípios de Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte, com o objetivo de participar e integrar o Treinamento para Testagem de G6PD e o algoritmo de tratamento da malária, voltado para os profissionais de saúde dos municípios e dos DSEIs Alto Rio Solimões e Vale do Javari/AM, na município de Tabatinga/AM, dia 10 a 12.02.2025, com deslocamento no período de 10 a 12.02.2025.

Referência Processo n.º 01.02.017306.00157/2025-58-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 210043



www.imprensaoficial.am.gov.br

  @imprensaoficialamazonas





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

ERRATA

- NA PORTARIA Nº 114/2024-CASA CIVIL que concede Férias, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 05 de dezembro de 2024; Item 04 na parte que trata da Servidora ÁUDRIA REGINA DE ALBUQUEQUE MOTA

- onde se lê:
EXERCÍCIO - 2023
- leia-se:
EXERCÍCIO - 2021

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 209852

PORTARIA Nº 006/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Alessandra Costa Marques Bentes	Secretária Executiva Adjunta	2024	De 13.01 a 22.01.2025
02	Ana Beatriz Lobo Moutinho Breval	Secretária Executiva de Articulação Institucional	2011	De 02.01 a 16.01.2025
03	Áudria Regina de Albuquerque Mota	Assessor I	2021	De 20.01 a 08.02.2025
04	Cleber Bernardes Ferreira Filho	Consultor Técnico I	2023	De 02.01 a 11.01.2025
05	Jânio Torres Barros	Assistente Técnico	2020	De 13.01 a 01.02.2025
06	Julietta Barros Brandão Chalub Pereira	Consultor Técnico-Legislativo II	2024	De 13.01 a 11.02.2025
07	Juscelino Moura Tavares	Assessor III	2024	De 20.01 a 03.02.2025
08	Luiza Lima Macedo	Assistente Técnico	2024	De 06.01 a 04.02.2025
09	Mário Sérgio de Souza Moura Júnior	Assessor I	2019, 2020 e 2021	De 01.11 a 15.11.2021, de 21.12 a 28.12.2019, de 14.02 a 23.02.2022, de 27.03 a 07.04.2023 e de 26.08 a 10.09.2024
10	Thais Oliveira Maia	Assessor I	2022	De 11.03 a 15.03, de 27.05 a 03.06 de 15.07 a 19.07 e de 14.10 a 25.10.2024
11	Ubirajara Ramos de Moraes Júnior	Técnico de Nível Superior	2015, 2016, 2018, 2021, 2022 e 2023	De 30.06 a 26.12.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 15 de janeiro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 209859

PORTARIA Nº 007/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, e
CONSIDERANDO o que constano no Processo nº 01.01.011101.000126/2025-33, de 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial ao servidor abaixo identificado.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Maria do Perpétuo Socorro Bandeira Soares	Assistente Técnico Governamental	De 01.12.2009 a 30.11.2014	De 09.01 a 08.04.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 16 de janeiro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 209860

PORTARIA Nº 008/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30 da Lei Complementar nº 43, de 20 de maio de 2005.
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 297309/2024 de 19 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Médica ao servidor abaixo identificado.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO
01	Nissim Figueira Benoliel	Assistente Técnico	180	De 11.11.2024 a 09.05.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 16 de janeiro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 209911

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n. 1/2025-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 20.1.2025.

PARTÍCIPES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.

VIGÊNCIA: 05(cinco) anos
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prestação de assistência jurídica da PGE a FAPEAM, para atuação nos feitos judiciais, de que seja parte a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As ações necessárias à consecução do objeto do presente Convênio não implicarão dispêndio de recursos financeiros.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 20 de janeiro de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 209934

PORTARIA N.º 044/2025-GSPGE
TRANSFERE férias do Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Servidor **ANDRE LUIZ REGO DA SILVA**, matrícula n.º 183.604-8 E, referente ao exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 209930

PORTARIA N.º 045/2025-GSPGE
TRANSFERE férias do Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Servidor **PEDRO PICANÇO BARBOSA**, matrícula n.º 050.000-3 D, referente ao exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 209937

PORTARIA N. 0053/2025-GSPGE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento n. 01/2024-CSC, de 27/08/2024, publicado no D.O.E. de 27/08/2024, visando credenciar instituições especializadas em recrutamento e seleção de estagiários do Curso de Direito para atender à **Procuradoria Geral do Estado**,
CONSIDERANDO o descredenciamento da Universidade Patativa do Assaré;

CONSIDERANDO o novo quadro de distribuição dos lotes e o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado de 09/10/2024, fls. 15, habilitando o Lidera Educação e Desenvolvimento Social Ltda., por haver cumprido as exigências do supracitado Edital,

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos no item 2.3 do Edital,

CONSIDERANDO que a entidade credenciada se submeteu a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital,

CONSIDERANDO que o art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, faculta à Administração a possibilidade de ser inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO o Parecer n.º 00025/2025-PA/PGE de 13/01/2025; e
CONSIDERANDO o Termo de Referencia e demais informações constantes do Processo n.º 01.01.011103.018293/2024-88(PGE/AM).

R E S O L V E:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, para contratação do Lidera Educação e Desenvolvimento Social Ltda, para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários do Curso de Administração pelo período de doze meses para atender a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do Instituto supracitado, pelo valor total estimado de R\$413.020,80 (Quatrocentos e treze mil, e vinte reais e oitenta centavos)

CUMPRASE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de janeiro de 2025.

RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, a Portaria n.º 0053/2025-GSPGE, do Subprocurador-Geral do Estado.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 209938

PORTARIA N.º 046/2025-GSPGE
TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **ALDENOR DE SOUZA RABELO**, matrícula n.º 219.122-9 B, referente ao 1º período do exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 209940

PORTARIA N.º 047/2025-GSPGE
CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 14 dias de férias ao Procurador do Estado **CARLOS ALBERTO DE MORAES RAMOS FILHO**, matrícula n.º 153.474-2 D, referente ao 2º período de 2001, a contar de 08 até 21/01/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 209941

PORTARIA N.º 048/2025-GSPGE
CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dois dias de férias à Servidora **MARIA DE FATIMA BRASIL AVELINO**, matrícula n.º 118.103-3 D, sendo: um dia referente ao exercício de 2021 e um dia de 2024, nos dias 18 e 19.11.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 209943

PORTARIA N.º 049/2025-GSPGE
CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dois dias de férias ao Servidor **ANTONIO HENRIQUE SILVA DOS ANJOS**, matrícula n.º 266.726-6 A, referente ao exercício de 2024, nos dias 25 e 26.11.2024.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 209944

PORTARIA Nº 050/2025-GSPGE
CONCEDE licença à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

RESOLVE,
CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 1.762/86, à Servidora **ANNE VITORIA SANTIAGO MORAIS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 165.539-6 E, cinco dias de licença médica, a contar de 02 até 06.01.2025.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 209945

PORTARIA Nº 051/2025-GSPGE
CONCEDE licença ao Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

RESOLVE,
CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, ao Procurador do Estado **ARTHUR MARCEL BATISTA GOMES**, matrícula nº 248.575-3 A, 14 dias de licença médica, a contar de 13.01.2025.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 209946

PORTARIA Nº 052/2025-GSPGE
CONCEDE licença à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
I - CONCEDER nos termos do artigo 65, III, da Lei nº 1.762/86, à Coordenadora de Tecnologia da Informação **RAYANNE PINHEIRO DE ARAUJO SOUSA**, matrícula nº 229.096-0 C, 180 dias de licença maternidade, a contar de 08/01/2025;

II - DESIGNAR os servidores **REBECA LIMA DE FARIAS**, matrícula nº 241.217-7 B e **SAMUEL PAES MEDEIROS**, matrícula nº 262.456-7 A, para responderem, em substituição respectivamente pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e a Gerência de Processamento de Dados, para em substituição enquanto perdurar o afastamento da respectiva titular.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de janeiro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 209947

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 004/2025-GCG/CGE
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como da competência instituída pelo Decreto nº 49.856, de 12 de julho de 2024, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de se dar continuidade ao andamento das atividades do Grupo de Trabalho Multissetorial, instituído pelo Decreto acima referido, no âmbito do Governo

do Estado do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 037/2024-GCG/CGE, que designou o Grupo de Apoio, previsto no art. 3º, § 3º, do Decreto predito, e; **CONSIDERANDO** a exoneração, a pedido, do servidor Plínio Cesar Albuquerque Coêlho, matrícula nº 155.536-7H, conforme Decreto nº 35.380, de 8 de janeiro de 2025, do quadro de servidores da Controladoria-Geral do Estado. **RESOLVE: art. 1º - DISPENSAR** o servidor Plínio Cesar Albuquerque Coêlho, matrícula nº 155.536-7H; **art. 2º - DESIGNAR** em substituição, o servidor Manoel Fernando Perez Sobral, matrícula nº 270.020-4B, da Controladoria-Geral do Estado, para compor o Grupo de Apoio ao Núcleo Normativo do Grupo de Trabalho Multissetorial; **art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 209908

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Eletrônico nº 01.01.014101.108 063/2024-18-SEFAZ, relativo ao Pregão Eletrônico nº 439/2024-CSC, e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 142/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório,
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados-CSC que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo que declarou como vencedora e adjudicou o objeto do certame às empresas **X BRASIL LTDA., CNPJ nº 22.646.044/0001-26**, arrematante do item 01; **MANAUS ELETRO LTDA., CNPJ nº 55.153.071/0001-16**, arrematante do item 02, 08, 11, 15, 20, 21, 22 e 29, **ATACADÃO APUÍ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 01.334.638/0001-21**, arrematante do item 04, e **AJL SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 14.743.529/0001-00**, arrematante do item 06, 07, 09, 13 e 27 referente à aquisição de materiais e hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ/AM, pelo menor preço por item, arrematados no valor total de **R\$ 29.828,75** (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 209913

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Eletrônico nº 01.01.014101.197 521/2024-85-SEFAZ, relativo ao Pregão Eletrônico nº 408/2024-CSC, e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 153/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório,
RESOLVE:
1. HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados-CSC que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo que declarou como vencedora e adjudicou o objeto do certame à empresa **RCI CONSULTING - CONSULTORIA, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 04.321.455/0001-60**, arrematante dos lotes 1 e 2, referente à aquisição de solução de Big Data para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ/AM, pelo menor preço por lote, arrematados no valor estimado global de **R\$ 6.830.590,00** (seis milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos e noventa reais). **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 209867

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 19/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Art. 1º, inciso III, alínea "f", da PORTARIA Nº 219/2024-GAB/SES-AM, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, na edição do dia 25.03.2024, e; **CONSIDERANDO** o **Processo SIGED 01.01.017101.006698/2021-27/SES-AM**. **R E S O L V E**: **DESIGNAR** a servidora **ANTONIA WELITTA CAMPELO DE AQUINO**, matrícula nº 254.703-A, para responder pela **Gerência de Enfermagem da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes**, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 13 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 209871

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 001/2025 - GRB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.040048/2024-53**. **TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora **ANA CAROLINNE MENEZES SENA** - Chefe de Departamento; **Destino e Período**: Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM de 25 e 26/09/2024; **Objetivo**: Acompanhar a participação da Senhora Secretária na Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e da Reunião com a Ministra da Saúde. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 14 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 209872

PORTARIA Nº 27/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** os **Processo SIGED 01.01.017101.046809/2024-80/SES-AM**. **R E S O L V E**: **CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** da servidora **SANDRA DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 188.883-8A, Técnica de Enfermagem, lotada no SPA Alvorada, a contar de 03/02/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.** Manaus, 10 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 209874

PORTARIA Nº 40/2025 - DGTES/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Art. 1º, inciso III, alínea "f", da PORTARIA Nº 219/2024-GAB/SES-AM, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, na edição do dia 25.03.2024; e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.001411/2025-04/SES-AM**. **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora **DAILA INES MATEUS FERREIRA**, matrícula n.º 245.686-9A, CPF: 886.092.602-59, para responder pelo **Núcleo de Fiscalização de Contratos da Saúde/SEAGA**, no período de 16/01/2025 a 14/02/2025, decorrente do gozo de férias do titular **LEONARDO ANDRADE ALVES**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 13 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 209900

PORTARIA Nº 23/2025 - DCCA/SEAGA/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024; e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo **01.01.017101.013046/2021-49 SES-AM**. **R E S O L V E**: **I - DESIGNAR** a servidora **JUCIANE QUEIROZ MARQUES** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE CRIANÇAS CARDIOPATAS DO ESTADO DO AMAZONAS - APACC**, que tem por objeto ajuda de custeio e incremento de serviços de assistência a saúde em cardiologia e outras especialidades hospitalares e ambulatoriais na capital ou interior do Estado do Amazonas, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **ANA LUIZA MORAES REBOUÇAS**, a contar de 09/01/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 15 de janeiro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 209897

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 051, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 051/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GS nº 020, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/01/2025, que constituiu a Comissão Interventora na Escola Estadual de Tempo Integral Professor Djalma da Cunha Batista, do município de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209873

PORTARIA GS Nº 042, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.023703/2024-25/SEDUC/SIGED; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **JOÃO CEUDOMAR DA COSTA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 170.473-7H/L, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 209898

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 077/2025-GS/SEC

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021

que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer n.º 081/2025/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Decreto Estadual n.º 47.133/2023 e Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo n.º 01.01.020101.000198/2025-10. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação da pessoa jurídica na modalidade **MEI 33.817.450 JULIANA TORRES MIYOSHI**, para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC) e Fundo Estadual de Cultura (FEC), conforme discriminação em termo de referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 209870

PORTARIA N.º 078/2025-GS/SEC
CONCEDER, ao servidor **GILMAR CASTRO DE AQUINO JUNIOR**, AUX. OP. MONT. EVENT, matrícula nº 224.951-0 A, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio 02.05.2018 a 01.05.2023, no período de 23.01 a 22.04.2025.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 209884

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 006/2025-GS/SSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;
RESOLVE:
I - DISPENSAR o servidor da função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Jordan Frade Souza Soares	FG-2	SSP	01/01/2025

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Cleverson Gomes de Lima	FG-2	SSP	01/01/2025

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 15 de janeiro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Protocolo 209855

PORTARIA Nº 05/2025-GS/SSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
RESOLVE:
I - ATRIBUIR o nível da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominado abaixo:

ORD	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
01	Virgínia Isabel Oliveira Gomes	Gerente	AD-2	14	02/01/2025
02	Débora Nogueira de Sousa	Subgerente	AD-3	13	20/12/2024
03	Silvana Oliveira do Nascimento	Subgerente do Campos de Ensino	AD-3	13	02/01/2025

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 14 de janeiro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 209856

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 078/2022-SEINFRA por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000104/2025-26-SEINFRA.

Manaus, 20 de janeiro de 2025.
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Protocolo 209875

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2024-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/06/2025, e execução por igual período, contados de 20/02/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.000134/2025-32-SEINFRA.

Manaus, 20 de janeiro de 2025.
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Protocolo 209876

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

EDITAL 003/2025-SECT
A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIO - SECT, na forma especificada em Lei, torna público que foi solicitado a regularização Fundiária ao Estado do Amazonas dos imóveis vistoriados e demarcados por esta Secretaria conforme listagem abaixo:

PROC.	REQUERENTE	QD	LT	Nº	ÁREA	PER.
					(ha)	(m)
Bairro: Santa Maria - Comunidade: S/C - Margem Direita Do Rio Urucu - Coari/AM						
C1152324	Petroleo Brasileiro S. A - Petrobras	S/N	S/N	S/N	88,3708	132.853,973
C1152224	Petroleo Brasileiro S. A - Petrobras	S/N	S/N	S/N	135,5362	59.767,270

Assim sendo, convidamos aqueles que se julgarem prejudicados, a se apresentarem na sede da SECT sito na Rua Emílio Moreira, 470 - Praça 14, Manaus - AM, no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
Gabinete da Secretária de Estado das Cidades e Territórios, Manaus, 17 de janeiro de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 209851

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

PORTARIA Nº 06/2025 -GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	DIENE PEREIRA GEAN	ASSESSOR III AD-3	13	01/01/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus (AM), 20 de janeiro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 209932

Secretaria de Estado da Assistência
Social - SEAS

PORTARIA Nº 023/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Rosa Gomes da Costa/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus/Eirunepé/Manaus; 03/02/2025 a 07/02/2025; **Objetivo:** Realizar apoio técnico no município de Eirunepé, visando garantir capacitações, assessoramento, orientações e apoio qualificado aos serviços socioassistenciais nas modalidades de média e alta complexidade assim como realizar capacitações quanto as ações Estratégicas do PETI e acompanhamento das ações monitoradas pelo Ministério Público Federal.

Manaus, 20 de janeiro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 209914

PORTARIA Nº 024/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Luana Batista Tavares/SEC.ADM.DO CONS.EST.ASS.SOC.AD-2; **Destino e Período:** Manaus/AM/ Brasília/DF/ Manaus/AM; 11/02/2025 a 14/02/2025; **Objetivo:**

Realizar participação no 2º Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social, que será realizada em Brasília/DF.

Manaus, 20 de janeiro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 209917

Secretaria de Estado da Produção
Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 7/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei nº 7.280, de 30.12.2024, publicado no DOE edição nº 35.375, em 30.12.2024;
CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, para custear despesas administrativas e financeiras, com a manutenção de suas atividades, referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 42.234.500,00 (quarenta e dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Função: 23; Sub-função: 122; Programa: 0001; Ação: 2001; Região: 0001
Natureza da Despesa: 339030; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 173.450,00;
Natureza da Despesa: 339033; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 1.815.964,00;
Natureza da Despesa: 339035; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 50.000,00;
Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 442.432,00;
Natureza da Despesa: 339040; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 2.226.209,00;
Natureza da Despesa: 339139; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 380.000,00;
Função: 23; Sub-função: 122; Programa: 0001; Ação: 2003; Região: 0001
Natureza da Despesa: 319004; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 22.000,00;
Natureza da Despesa: 319011; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 3.806.365,00;
Natureza da Despesa: 319013; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 1.164.503,00;
Natureza da Despesa: 319016; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 6.132,00;
Função: 23; Sub-função: 122; Programa: 0001; Ação: 2087; Região: 0001
Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 40.000,00;
Função: 23; Sub-função: 122; Programa: 0001; Ação: 2643; Região: 0001
Natureza da Despesa: 339040; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 55.565,00;
Função: 23; Sub-função: 331; Programa: 0001; Ação: 2004; Região: 0001
Natureza da Despesa: 339046; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 436.000,00;
Função: 23; Sub-função: 392; Programa: 3277; Ação: 2810; Região: 0001
Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 9.848.379,00;
Função: 23; Sub-função: 605; Programa: 3277; Ação: 2452; Região: 0001
Natureza da Despesa: 339045; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 1.906.000,00;
Função: 23; Sub-função: 692; Programa: 3277; Ação: 2453; Região: 0001
Natureza da Despesa: 335085; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 2.000.00,00;
Natureza da Despesa: 339014; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 80.000,00;
Natureza da Despesa: 339032; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$13.347.791,00;
Natureza da Despesa: 339033; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 1.844.062,00;
Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 1.588.648,00;
Natureza da Despesa: 449052; Fonte: 1.501.170; Valor: R\$ 1.000.000,00;
Função: 28; Sub-função: 846; Programa: 0003; Ação: 0002; Região: 0001
Natureza da Despesa: 319091; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 1.000,00;
UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 209883

PORTARIA Nº 9/2025-GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Férias usufruídas, Férias não usufruídas e Faltas justificadas com atestado, conforme os períodos abaixo especificados:

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FÉRIAS			
Servidor (a)	Matrícula	Data	Per. Aq.
Delano Gomes da Silva	181.118-5 C	30/12 A 28/01/25 (30 dias)	2023/2024
José Matias Junior	223.648-6 A	06/01 a 04/02/25 (30 dias)	2024/2025

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO			
Servidor (a)	Matrícula	Dias	Data
Geovani Gonçalves Brozzo	153.648-6 C	03 dias	09 a 11/12/2024

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO			
Servidor (a)	Matrícula	DIAS	Período Aquisitivo
Daniel Pinto Borges	256.862-4 C	30 DIAS	2023/2024
Katia Maria Soares da Rocha	244.588-3 D	30 DIAS	2023/2024
Larissa Arouck Monteiro França	248.114-6 C	30 DIAS	2023/2024
Maria José de Melo Andreola	141.610-3 C	30 DIAS	2023/2024

FALTAS SEM JUSTIFICATIVA			
Servidor (a)	Matrícula	Data	Dias
Reobe de Oliveira Pinto	253.173-9 A	21 e 22/11/2024	2 dias

Protocolo 209933

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA Nº 003/2025 - SEMIG
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS**, no uso de suas as atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.
Considerando o disposto no Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, e o disposto no Decreto nº 51.012, de 16 de janeiro de 2025, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas.
Considerando o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás.
RESOLVE:
I - Incluir a contar de 01 de janeiro de 2025 no Grupo de Trabalho - GT com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas:
1- Sub-coordenador
1- SILAS RODRIGUES FERREIRA
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, em Manaus, 20 de Janeiro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 209878

PORTARIA Nº 004/2025 - SEMIG
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS**, no uso de suas as atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.
Considerando o disposto no Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria

de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, e o disposto no Decreto nº 51.012, de 16 de janeiro de 2025, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas.
Considerando o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás.
RESOLVE:
I- Alterar a contar de 01 de janeiro de 2025 no Grupo de Trabalho - GT com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas:
1. Membros Operacionais - TIPO I, para Membro Operacional TIPO III:
1. Patrick Costa de Amorim Lima
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 209879

PORTARIA Nº 005/2025 - SEMIG
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS**, no uso de suas as atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.
Considerando o disposto no Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, e o disposto no Decreto nº 51.012, de 16 de janeiro de 2025, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas.
Considerando o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás.
Resolve:
I- Incluir a contar de 01 de janeiro de 2025 no Grupo de Trabalho - GT com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas:
1. Membro Operacional - TIPO I
1. STHANLEY ROBSON SANTOS DE BASTOS
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 209880

PORTARIA Nº 006/2025 - SEMIG
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS**, no uso de suas as atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.
Considerando o disposto no Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e o disposto no Decreto nº 51.012, de 16 de janeiro de 2025, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas.
Considerando o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás.
RESOLVE:
I- Incluir a contar de 01 de janeiro de 2025 no Grupo de Trabalho - GT com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas:
1. Membro Operacional - TIPO I
1. JEAN EMERSON RIBEIRO PICAÑO
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 209881

PORTARIA Nº 007/2025 - SEMIG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.

Considerando o disposto no Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e o disposto no Decreto nº 51.012, de 16 de janeiro de 2025, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas.

Considerando o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás.

RESOLVE:

I- Incluir a contar de 01 de janeiro de 2025 no Grupo de Trabalho - GT com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas:

1. Membro Operacional - TIPO II

1. VANESSA TAVEIRA PEGADO

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 209882

PORTARIA Nº 008/2025 - SEMIG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.

Considerando o disposto no Decreto nº 48.900, de 05 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e o disposto no Decreto nº 51.011, de 16 de janeiro de 2025, com a finalidade de realizar ações específicas para a implantação do Programa Estadual de Reestruturação e ampliação da distribuição de gás canalizado no Estado do Amazonas - PRADG;

Considerando o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 48.900, de 05 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG.

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 01 de janeiro de 2025, STHANLEY ROBSON SANTOS DE BASTOS do Grupo de Trabalho - GT, apoio técnico, como Membro Operacional - Tipo IV, incluído pela Portaria n.º 007/2024-GAB/SEMIG, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22 de janeiro de 2024;

II - Incluir, ALEXANDRA SILVA DOS SANTOS FIGUEIREDO, a contar de 01 de janeiro de 2025 no Grupo de Trabalho - GT de apoio técnico, como Membro Operacional - Tipo IV, com a finalidade de realizar ações específicas para a implantação do Programa Estadual de Reestruturação e ampliação da distribuição de gás canalizado no Estado do Amazonas - PRADG.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 209929

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº 020, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - SEDEL

DISPÕE sobre a prorrogação do prazo para conclusão da Tomada de Contas do Termo de Fomento nº 12/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial do do Termo de Fomento nº 12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 20 de janeiro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, designada pela Portaria nº 173, de 19 de novembro de 2024, publicada no DOE em 19 de novembro de 2024, sendo prorrogada pela Portaria nº. 199, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DOE na edição do dia 18 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 209936

PORTARIA Nº 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - SEDEL

DISPÕE sobre a prorrogação do prazo para conclusão da Tomada de Contas do Termo de Fomento nº 09/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial do do Termo de Fomento nº 09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 20 de janeiro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, designada pela Portaria nº 172, de 19 de novembro de 2024, publicada no DOE em 19 de novembro de 2024, sendo prorrogada pela Portaria nº. 198, de dezembro de 2024, publicada no DOE na edição de 20 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 209939

PORTARIA Nº 019, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - SEDEL

DISPÕE sobre a prorrogação do prazo para conclusão da Tomada de Contas do Termo de Fomento nº 02/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial do do Termo de Fomento nº 02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 20 de janeiro de 2025 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, designada pela Portaria nº 174, de 19 de novembro de 2024, publicada no DOE em 19 de novembro de 2024, sendo prorrogada pela Portaria nº 197, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DOE em 18 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 209942

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br". **CE 001/2025-CSC: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL CHAPÉU DE ZINCO, DA**

BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM. Limite para Recebimento das Propostas: dia 07 de fevereiro de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 07 de fevereiro de 2025 às 09:30 horas. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital. O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do E-compras e no site da UGPE - www.ugpe.am.gov.br. Em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 209919

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 005/25 - CSC DATA: 20/01/2025

TORNA-SE PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1.1) PE nº 043/2025-CSC: Aquisição de Materiais Laboratoriais e Químicos (Troponina e Sistema de Teste Microbiológico), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.2) PE nº 044/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Punch Descartável, Máscara e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.3) PE nº 045/2025-CSC: Aquisição de Materiais de Informática (Monitor de Vídeo, Mouse ótico e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender à Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e Demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.

1.4) PE nº 046/2025-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Materiais Permanentes (Detector de Batimento Cardíaco Fatal, Berço Hospitalar e Outros), a fim de atender às necessidades do Hospital de Canutama/AM - Secretaria de Estado de Saúde - SES.

1.5) PE nº 047/2025-CSC: Aquisição de Relógio de Ponto e Insumos, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades da Polícia Militar do Amazonas - PMAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 31 de janeiro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 31 de janeiro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE nº 048/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviço de Locação de Equipamentos Hospitalares para uso do Laboratório de Imunohematologia da FHMOAM E HMOAM HOSPITAL, para Formação de Ata de Registro de Preços, Incluindo o fornecimento de Kits, reagentes e outros insumos, visando realizar exames imunohematológicos em doadores de sangue e pacientes, bem como a disponibilização de serviços vinculados, sem ônus para a contratante, referentes a treinamentos técnicos, interfaceamento dos sistemas, suporte e assessoria técnico-científica, além da Manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, dentre outros - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 04 de fevereiro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 04 de fevereiro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE nº 049/2025-CSC: Aquisição de Material Hospitalar e Químico (Insumos e Desinfetante Hospitalar), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

3.2) PE nº 050/2025-CSC: Aquisição de Bandeiras e Insígnias, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender à Polícia Militar do Amazonas - PMAM.

3.3) PE nº 051/2025-CSC: Aquisição de Materiais de Consumo (Cartão Crachá e Fita Ribbon), para atender às necessidades da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPCD/SEJUSC.

3.4) PE nº 052/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Rivaroxabana, Clorpromazina e Outros), para Formação de Ata de Registro

de Preços, para atender à Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 31 de janeiro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 31 de janeiro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE nº 053/2025-CSC: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza (Sabonete, Fio Dental e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender à Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de fevereiro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 03 de fevereiro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

5.1) PE nº 054/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviço de Limpeza e Conservação, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 04 de fevereiro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 04 de fevereiro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

6.1) PE nº 610/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho SESMT, a fim de atender às necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP.

6.2) PE nº 635/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Solução de Gestão de Bens e Serviços de Inteligência e Resiliência Cibernética e dos Serviços de Segurança da Informação, para Formação de Ata de Registro de Preços, com intuito de realizar Monitoramento constante da Internet, coleta e análise dos dados, internos e externos das ameaças no ambiente de Tecnologia do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 24 de janeiro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 24 de janeiro de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

7.1) PE nº 019/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Fixador, Bolsa para Estomia e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 31 de janeiro de 2025 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 31 de janeiro de 2025 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

- 1) PE nº 227/2024-CSC, dia 22/01/2025 às 11:00 horas de Brasília.
 - 2) PE nº 544/2024-CSC, PE nº 544/2024-CSC, dia 22/01/2025 às 11:00 horas de Brasília.
 - 3) PE nº 547/2024-CSC, dia 22/01/2025 às 12:00 horas de Brasília.
 - 4) PE nº 667/2024-CSC, dia 22/01/2025 às 12:00 horas de Brasília.
- As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 209925

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 064/2025-GDG/PC
SIGNED nº 01.01.022102.023731/2024-56-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) ao Sr. **JOSE MARIA CASTRO FILHO, IPC, Mat. nº 171774-0 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 30.10.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 17.01.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 209864

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 20/2025/DPA-PAG, DE 20JAN2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0089151-59.2024.8.04.1000, nº 0031685-10.2024.8.04.1000, nº 0102238-82.2024.8.04.1000, nº 0085343-46.2024.8.04.1000, nº 0123926-03.2024.8.04.1000, nº 0122933-57.2024.8.04.1000, nº 0081897-35.2024.8.04.1000, nº 0119889-30.2024.8.04.1000, nº 0116425-95.2024.8.04.1000, nº 0118733-07.2024.8.04.1000, nº 0122988-08.2024.8.04.1000, nº 0077572-17.2024.8.04.1000, nº 0602450-18.2024.8.04.6700, nº 0565382-52.2024.8.04.0001, nº 0591225-19.2024.8.04.0001, nº 0044955-04.2024.8.04.1000, nº 0540497-71.2024.8.04.0001, nº 0095432-31.2024.8.04.1000, nº 4006336-27.2024.8.04.0000, nº 0048814-28.2024.8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Bruno Fuancho Tuesta, Matrícula: 268.114-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de julho de 2024. Diogo da Silva Oliveira, Matrícula: 216.085-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de setembro de 2024. Mauro Alexandre Lessa Lima, Matrícula: 268.598-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de junho de 2024. Raimundo Pereira Nunes, Matrícula: 159.388-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de dezembro de 2024. Paulo Roberto da Cruz Perilli, Matrícula: 141.805-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de dezembro de 2024. Maria Ramilsa Dutra de Andrade, Matrícula: 155.366-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de dezembro de 2024. Raimundo de Souza Moreira, Matrícula: 141.937-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de dezembro de 2024. Leopoldino Lourenço Araújo da Silva Júnior, Matrícula: 225.180-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de dezembro de 2024. Josias da Silva Seabra, Matrícula: 257.764-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de dezembro de 2024. Joani Rodrigues Soares, Matrícula: 199.636-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de dezembro de 2024. Marilda Gusmão Bezerra, Matrícula: 155.371-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de dezembro de 2024. Paulo dos Santos Cardoso, Matrícula: 256.271-5 B, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de junho de 2024. Francinei Pereira Barbosa, Matrícula: 199.462-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de dezembro de 2024. Francisco Vicente Lima Mesquita, Matrícula: 187.634-1 B, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de dezembro de 2024. João Norberto dos Santos Neto, Matrícula: 149.961-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de dezembro de 2024. Andre Saldanha de Araújo, Matrícula: 169.576-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de maio de 2023. Andre Hertel Cury Ferreira, Matrícula: 216.850-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de novembro de 2023. Reginaldo Veras Sousa, Matrícula: 186.569-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de dezembro de 2024. Joelton Alves de Aguiar, Matrícula: 200.277-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de novembro de 2024. Amoiz Vieira de Araújo, Matrícula: 199.403-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de junho de 2024. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as

providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 209863

PORTARIA Nº 18/2025/DPA-PAG, DE 20JAN2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0091775-81.2024.8.04.1000, nº 0460137-52.2024.8.04.0001, nº 0072870-28.2024.8.04.1000, nº 0467319-89.2024.8.04.0001, nº 0066679-64.2024.8.04.1000, nº 0053078-88.2024.8.04.1000, nº 0118923-67.2024.8.04.1000, nº 0076667-12.2024.8.04.1000, nº 0124583-42.2024.8.04.1000, nº 0123969-37.2024.8.04.1000, nº 0098633-31.2024.8.04.1000, nº 0124272-51.2024.8.04.1000, nº 0124526-24.2024.8.04.1000, nº 0124569-58.2024.8.04.1000, nº 0122948-26.2024.8.04.1000, nº 0118942-73.2024.8.04.1000, nº 0119921-35.2024.8.04.1000, nº 0118638-74.2024.8.04.1000, nº 0095417-62.2024.8.04.1000, nº 0500282-53.2024.8.04.0001, nº 0543203-27.2024.8.04.0001, nº 0559364-15.2024.8.04.0001, nº 0563224-24.2024.8.04.0001, nº 0489350-06.2024.8.04.0001, nº 0036479-74.2024.8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Everton Molina Benites, Matrícula: 216.425-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de abril de 2024. Antonio Jefferson Silva De Carvalho, Matrícula: 142.830-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de outubro de 2023. Fernando Freitas Da Costa, Matrícula: 216.432-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de maio de 2024. Adnildon Da Silva Lima, Matrícula: 155.797-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de novembro de 2022. Jorge Tavares Ferreira, Matrícula: 268.343-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de junho de 2024. Johnn Lennon Azevedo Dos Santos, Matrícula: 228.858-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de janeiro de 2024. Alexandre Pereira Picanco, Matrícula: 217.167-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de dezembro de 2024. James Batalha Reis, Matrícula: 161.519-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de novembro de 2024. Frank Duarte Da Silva, Matrícula: 169.680-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de dezembro de 2024. Adriano De Sousa Rodrigues, Matrícula: 189.613-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de dezembro de 2024. Jesse De Souza Silva, Matrícula: 198.021-1 B, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de dezembro de 2024. William Correa Da Gama, Matrícula: 161.476-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de dezembro de 2024. Dheymesom Souza De Souza, Matrícula: 217.862-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de dezembro de 2024. Antonio Pereira Lima Mesquita, Matrícula: 142.831-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de dezembro de 2024. Jackson Batista Cardoso Rodrigues, Matrícula: 169.863-0 A, com efeitos financeiros a contar 18 de dezembro de 2024. Elissandro Ripardo De Lima, Matrícula: 232.852-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de dezembro 2024. Pedro Henrique Magalhaes Soares, Matrícula: 228.667-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de dezembro de 2024. Walmir De Abreu Lima Filho, Matrícula: 138.396-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de dezembro de 2024. Benjamin Gama Farias Junior, Matrícula: 228.384-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de dezembro de 2024. Paulo Roberto Brasil Bezerra, Matrícula: 199.725-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de dezembro de 2024. Iranilson Vasconcelos Dias, Matrícula: 159.221-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de maio de 2024. Andreza Lima Bento Da Silva, Matrícula: 205.061-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de abril de 2023. Juan Carlos Subirana Pena, Matrícula: 269.062-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de maio de 2024. Heron Lopes Neves, Matrícula: 179.675-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de fevereiro de 2023. Ronaldo Cortez Da Costa, Matrícula: 143.035-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de abril de 2024. **2. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 30% (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT), em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, em razão da determinação judicial, nos autos do Processo: nº 0119971-61.2024.8.04.1000, à servidor: Moises Teixeira Rolim, Matrícula: 218.255-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de dezembro de 2024. **3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências

administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá

Protocolo 209866

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2025/AJGERAL/PMAM
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;
RESOLVE:
I - DISPENSAR o Ten Cel QOPM RENATO SCHMITZ BEZERRA, matrícula nº 159.946-1 A, CPF nº 041.377.246-28, da função de GESTOR ORÇAMENTÁRIO da UNIDADE GESTORA 022103, a partir de 17/01/2025;
II - DESIGNAR a CEL QOPM OTACICLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 159.955-0 A, CPF nº 570.019.012-53, DIRETORA DE FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, para exercer a função de GESTORA ORÇAMENTÁRIA da UNIDADE GESTORA 022103, a partir de 17/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Manaus/AM, 17 de janeiro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá

Protocolo 209903

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA NORMATIVA Nº 002/2025/DETRAN/AM
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, **CONSIDERANDO** a Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, regulamentada pelo Decreto nº 5.626 , de 22 de dezembro de 2005; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 558/2015 - CONTRAN, que dispõe sobre o acesso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para o candidato e condutor com deficiência auditiva quando da realização de cursos e exames nos processos referentes à Carteira Nacional de Habilitação - CNH; **CONSIDERANDO** as Resolução nº 789/2020 - CONTRAN, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e Resolução nº 927/2022 - CONTRAN que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica; **RESOLVE:** Art. 1º Determinar que as instituições que ministram cursos especializados, bem como os Centros de Formação de Condutores - CFC e as Clínicas Médicas e Psicológica de Trânsito, credenciados pelo Departamento de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN/AM, para o processo de formação, atualização e especialização, avaliação psicológica e exame de aptidão física e mental, quando do atendimento aos candidatos com deficiência auditiva, deverão disponibilizar intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nas seguintes fases do processo de habilitação: I - curso teórico técnico; II - curso de simulação de prática de direção veicular; III - curso de prática de direção veicular; IV - curso de atualização; V - cursos de especialização; VI - avaliação psicológica; VII - exame de aptidão física e mental; § 1º A atuação do intérprete da LIBRAS, deverá limitar-se a informar ao candidato com deficiência auditiva a respeito do conteúdo dos procedimentos administrativos atinentes ao processo de habilitação previstos nos incisos I à VII do art. 1º desta Portaria. § 2º A atuação do intérprete poderá ser substituída por qualquer outro meio tecnológico hábil para a interpretação da LIBRAS. § 3º A disponibilização do intérprete da LIBRAS

poderá ser comprovada por meio da capacitação de seus profissionais, ou por meio de convênios ou contratos com entidades especializadas. Art. 2º Este Departamento, quando do credenciamento ou renovação dos CFC's, Clínica Médica e Psicológica e das instituições credenciadas que atuam no processo de formação, atualização, renovação, especialização, dentre outros serviços, exigirá Declaração firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo anexo. Parágrafo único. Os CFC'S, Clínicas Médicas e Psicológicas e as instituições que se encontram credenciados, deverão apresentar através de Protocolo presencial ou virtual, direcionada ao Gabinete da Diretoria Presidência, a Declaração, exigida no caput deste artigo, em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, sob pena das sanções cabíveis decorrentes do descumprimento de solicitação requerida por este Departamento. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**. Em Manaus, 17 de janeiro de 2025.

ANEXO DECLARAÇÃO

A	empresa	_____	CNPJ	nº
_____, localizada no endereço _____				
através do presente declara, em atendimento ao exigido na Resolução nº 558/2015 - CONTRAN, que quando do atendimento à candidatos com deficiência auditiva esta empresa disponibilizará intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nas seguintes fases do processo de habilitação, nos cursos que lhe competem, face seu credenciamento: I - curso teórico técnico; II - curso de simulação de prática de direção veicular; III - curso de prática de direção veicular; IV - curso de atualização; V - cursos de especialização; VI - avaliação psicológica; VII - exame de aptidão física e mental; Local, data. Assinatura				

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Protocolo 209902

RESENHA DA PORTARIA Nº 154/2025/DP/GAB/DETRAN/AM
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** Art. 1º. **CONCEDER** menção de ELOGIO a AGENTE DE TRÂNSITO, BRUNA COSTA DE ARAÚJO, matrícula 268.025-4A, lotada no setor de Operações de Trânsito, como forma de reconhecimento pela dedicação ímpar e exercício zeloso pelo serviço prestado nas operações de segurança viária realizadas entre os dias 24 e 25 de dezembro de 2024, considerando, ainda, que a dedicação e o empenho desses profissionais foram fundamentais para o sucesso das operações e para a garantia da segurança da população. Art. 2º. Determinar o registro deste ato nos respectivos assentamentos funcionais dos servidores. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**. Em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Protocolo 209904

RESENHA DA PORTARIA Nº 157/2025/DP/DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB ; **CONSIDERANDO** a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa de Credenciamentos Específicos pelo Processo de Habilitação de Empresas de Vistorias - ECV's, do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 002/2025, de 02.01.2025; **CONSIDERANDO** o teor do MEMO Nº078/2024-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de inclusão da servidora na comissão; **RESOLVE:** I - INCLUIR a servidora ANA CAROLINA CARVALHO LIMA, na função de SUPERVISOR da sobredita Comissão, e estabelecer a título de gratificação mensal, de 93,20 UBAs, (R\$ 21,46); no código 1077/1160, até o final do exercício de 2025; II- A presente portaria passa produzir efeitos retroativos a contar de 06 de janeiro de 2025; **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Protocolo 209905

RESENHA DA PORTARIA Nº 156/2025/DP/DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, insciso XII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui do Código de Trânsito Brasileiro, CTB,e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa de Planejamento Estratégico de Programas Permanentes, do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 009/2025, de 02.01.2025; CONSIDERANDO a nomeação da servidora ANA CAROLINA CARVALHO LIMA por meio do DECRETO de 08 de janeiro de 2025 do cargo de ASSESSOR IV AD-4: CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO Nº 078/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de inclusão de servidor em comissão; RESOLVE: I- INCLUIR a servidora ANA CAROLINA CARVALHO LIMA, na função SUPERVISOR da sobredita Comissão, a estabelecer a título de gratificação mensal, de 93,20 UBAs, (R\$ 21,46); no código 1200/1201, até o final do exercício de 2025; II- A presente portaria passa a vigorar com efeitos retroativos a contar de 06 de janeiro de 2025; **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 209906

RESENHA DA PORTARIA Nº 155/2025/DP/DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão de Defesa de Autuação, com objetivo de executar os trabalhos do DETRANAAM, autorizada pela portaria nº 003/2025, de 02.01.2025; CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos condutores um processo transparente e justo para a contestação de infrações, assegurando o pleno exercício do direito à defesa; CONSIDERANDO a relevância de uma análise criteriosa das circunstâncias que envolvem cada autuação, visando a tomada de decisões justas e alinhadas com a legislação de trânsito vigente; CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO Nº 078/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de inclusão de servidor em comissão; RESOLVE: I- INCLUIR a servidora ANA CAROLINA CARVALHO LIMA na função COORDENADOR DE ÁREA E EQUIPE, da sobredita Comissão, e estabelecer a título de gratificação mensal, de 60,58 UBAs, (R\$ 21,46); no código 1161/1078, até o final do exercício de 2025; II- A presente portaria passa a vigorar com efeitos retroativos a contar de 06 de janeiro de 2025; **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 209907

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA

PORTARIA Nº004/2025-GDP/IDAM Publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas-DOE/AM, edição de 08/01/2025, Poder Executivo, Seção II, pg 10, Portaria 004/2025 ONDE SE LÊ: MARIO FRANCISCO CALÇAS ONO; LEIA-SE: MARIO FRANCISCO CALDAS ONO; Manaus, 15 de janeiro de 2025

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 209948

RESENHA Nº 003/2025-GDP/IDAM

FÉRIAS E FALTAS dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
104.454-0 F	Edmar Raimundo Nascimento de Souza	06/12/2023 a 04/01/2024	2022
		05/01 a 03/02/2024	2023
		01 a 30/10/2024	2024

050.365-7 C	Francisco Aldenei Ferreira Picanço	02 a 31/12/2024	2023
257.961-8 A	Igor Graciano	02/01 a 11/01/24 (10) 20 a 29/02/2024 (10) 02 a 11/12/2024 (10)	2023
257.927-8 A	Marleson dos Santos Tavares	16/09 a 05/10/2024 (20) 05 a 14/12/2024 (10)	2023
258.076-4 A	Roniery Carlos Gonçalves Galindo	02 a 11/01/2024 (10) 08 a 17/07/2024 (10) 02 a 11/12/2024 (10)	2023
120.509-9 C	Adrianilson Góes de Souza	09 a 23/11/2024 (15) 09 a 23/12/2024 (15)	2024
050.239-1 C	Ivan Ponce de Leão	16 a 30/06/2024 (15) 25/11 a 09/12/2024 (15)	2024
264.383-9 A	José Dirley Mendes Alborado	01 a 30/06/2024	2024
264.450-9 A	Nill Harley Shersman Delarmano Pinto	17/06 a 06/07/2024 (20) 22 a 31/12/2024 (10)	2024
106.894-6 D	Sebastião da Silva Gomes	02/12 a 31/12/2024	2024
FALTAS			
Matricula	Nome	Período	Dias
269.453-0 A	Erica Ferreira de Lima	26 a 31/12/2024	06

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 209953

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0007/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07; **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO N.º 015/2025-DAC/CETAM, **RESOLVE:**
I - **CONCEDER** à servidora **LUANA SILVA DE SOUZA**, matrícula n.º 261.438-3D, Diretora Acadêmica do Cetam, 10 (dez) dias de férias, no período de 20 a 29 de janeiro de 2025, referente ao exercício de 2023/2024; II - **DESIGNAR** a senhora **VÍVIAN CHRSTIANE ATAÍDE MORAES**, Coordenadora de Curso, matrícula n.º 196.970-6C, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretora Acadêmica da referida Pasta, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I desta Portaria.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, Manaus, 13 de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 209861

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

ERRATA DE RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 015/2024. Publicada no DOE Edição 35.555 de 28 de novembro de 2024, **pág. 30, Poder Executivo - Seção II**, referente ao deslocamento dos servidores com o objetivo de realizarem ações fiscalizatórias no município de Lábrea no período de 27/01/2025 - 31/01/2025. **Onde se lê:** Breno Leandro de Seixas Duarte - Assessor AD-3; **Leia-se:** Edmundo Gabriel Dutra Queiroz - Assessor AD-3. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM**, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 209910

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 002/2025-GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 5.060/2019. Considerando a exoneração do membro da Comissão instituída pela Portaria 163/2024, a saber CARLOS AUGUSTO ALVARENGA DE BARROS, conforme o Decreto de 14 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial, Seção I do Poder Executivo, fls. 29. Considerando que a referida Portaria tem prazo de 60 dias, estipulado até o dia 31/01/2025, podendo ser prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a substituição de CARLOS AUGUSTO ALVARENGA DE BARROS, por LUIZ AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE, atual Diretor Técnico, consoante o Decreto de 14 de janeiro de 2025, para ocupar a mesma função.
Art. 2º. Ficam ratificados todos os demais termos da Portaria nº 163/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE, GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM.

Manaus, 20 de janeiro de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 209915

PORTARIA Nº 165/2024 - GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, a nomeação constante no Decreto de 04 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020. **RESOLVE: I - ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
1	Camila Pereira Pessoa	Assessor Jurídico, AD-1	15	21/11/2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 04 de dezembro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 209916

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº 014/2025-GDP/FMT-HVD.
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº 01.02.017304.000147/2025-32-SIGED/FMT-HVD.
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Isabel Cristina Abreu Barros**- Auxiliar de Serviços Gerais desta Fundação de Medicina Tropical,

matrícula nº 153.959-0A, no período de **07/04/2025 a 05/07/2025**, referente ao quinquênio de **2011/2016**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 209899

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2020. Partes contratantes: FCECON e EMPRESA CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos médicos na área de Medicina Nuclear. Vigência: 12 (doze) meses de 14/01/2025 A 13/01/2026. Valor Global R\$ 195.828,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais. PT: 10.302.0001.20001.0001; ND: 33903950; Processo Adm.: 01.02.017301.003656/2024-66 - FCECON. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE.**

Manaus. 16 de janeiro de 2025

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 209892

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2025-FCECON.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO; Nº 565/2025-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.001504/2024-29- FCECON;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 565/2024-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada em serviços médicos neurocirurgia oncológica adulto e pediátrica.
II - ADJUDICAR a empresa a **CAN - CLÍNICA AMAZONENSE DE NEUROCIRURGIA LIMITADA**, vinculado ao CNPJ 12.315.888/0001-30, como vencedora, no valor global de **R\$2.268.036,00 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil e trinta e seis reais).**
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON, em exercício, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 209895

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2025-FCECON.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO; Nº 641/2024-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.002364/2023-25- FCECON;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2024-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, com instalação de equipamentos, substituição de peças sob demanda e prestação de mão de obra, para os aparelhos condicionadores de ar split/splitão, ar-condicionado de janela, central, chiller, bomba do chiller, fancolete, câmara fria/frigorífica, fancoil e demais equipamentos de refrigeração da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON.

II - ADJUDICAR a empresa a **AJL SERVICOS LTDA**, vinculado ao **CNPJ 14.743.529/0001- 00**, como vencedora, no valor global de **R\$2.905.574,88** (dois milhões novecentos e cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON, em exercício, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 209909

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2025-FCECON.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO; Nº 458/2024-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.002081/2023-83 - FCECON;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2024-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a aquisição, pelo menor preço global, de espéculo vaginal e kit ginecológico.
II - ADJUDICAR a empresa a **K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, vinculado ao **CNPJ 07.443.753/0001-10**, como vencedora, no valor global de **R\$13.932,00** (treze mil novecentos e trinta e dois reais).
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON, em exercício, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 209918

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2025-FCECON.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO; Nº 583/2024-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.001915/2023-33 - FCECON;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 583/2024-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada para prestação dos serviços de certificação de cabine de fluxo laminar e cabine de segurança biológica, com reposição de peças pertencentes a FCECON.
II - ADJUDICAR a empresa a **IONTECH SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, vinculado ao **CNPJ 12.372.984/0001-10**, como vencedora, no valor global de **R\$89.900,00** (oitenta e nove mil e novecentos reais).
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON, em exercício, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 209926

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2025-FCECON.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2024-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.001734/2023-07 - FCECON;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2024-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria, segurança e medicina ocupacional.

II - ADJUDICAR a empresa **NOVA RENASCER LTDA**, vinculado ao **CNPJ 26.804.280/0001- 84**, como vencedora, no valor global de **R\$1.127.760,00** (um milhão cento e vinte e sete mil e setecentos e sessenta reais).
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON, em exercício, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 209931

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº 00135/2024 - DIPRE/FHAJ
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO MEMORANDO CIRCULAR Nº 006/2024-UCI/FHAJ, que dispõe sobre as recomendações da CGE/AM para sanar não conformidades apontadas no Relatório anual de auditoria nº 035/2024-SGCI/AM - CGE/AM
CONSIDERANDO Instrução Normativa nº 0006/2018-GS/SEAD que dispõe sobre normas para realização de inventário de bens móveis no âmbito dos órgãos da administração Direta e Entidades da Administração Indireta do poder Executivo do Estado do Amazonas
RESOLVE
I - DESIGNAR os servidores: ANTÔNIA MARIA FARIAS ABREU, JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, EDGAR GOMES RAMIRES JUNIOR, CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA e ZIZUEL CRUZ DA SILVA, para compor a comissão de inventário da FHAJ.
II - ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final da Comissão inventariante, a contar da publicação desta Portaria.
Esta Portaria terá vigência imediatamente, a contar de sua publicação.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 209853

PORTARIA Nº. 00006/2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a ausência temporária da Chefia de Departamento AD-1, cargo de provimento em comissão servidora efetiva Técnico de Nível Superior EDICIANE LIRA DE CARVALHO, Chefe de Departamento de Administração, em virtude de 06 (seis) meses de Licença Especial.
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Delegada 110 de 18 de maio de 2007.
RESOLVE:
I- Designar o servidor DOMINGOS PERICLES VITAL AMAZONAS, Agente Administrativo efetivo detentor do cargo de provimento em Comissão de Gerente AD-2, para responder por essa Chefia de Departamento, no período de 02/01/2025 a 02/07/2025.
II- CIENTIFIQUE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, Manaus, 15 de janeiro de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 209854

PORTARIA Nº 005/2025 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ
O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo 01.02.017305.000953/2024-10 FHAJ, que versa sobre a contratação pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, para atender as necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ;
CONSIDERANDO a licitação realizada por menor preço global, conforme Pregão Eletrônico nº 484/2024-CSC ocorrido no dia 29/10/2024 e que transcorreram dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório nos termos das Leis 14.133/21; o Decreto Estadual nº 47.133/23; Lei Complementar Federal nº 123/06 e Decreto Estadual 28.182/08.
CONSIDERANDO que foram observados todos os prazos recursais, não existindo qualquer recurso pendente no processo licitatório.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, que versa sobre a contratação pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, para atender as necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ;
II - ADJUDICAR, o objeto licitado, cotado pelo menor preço global pela empresa: TAWRUS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ: 09.406.386/0001-00 pelo valor global de R\$ 4.248.711,36 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos).
À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 09 de janeiro de 2025.
RATIFICO, a decisão supra nos termos do Art. 152, Inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 09 de janeiro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 209857

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

ORESENHA Nº 001/2025 DIPRE/FVS-RCP.
A DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).** **01. Myrna Barata Machado/Ag. Endemias-Gerente. Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Benjamin. Constant/Atalaia do Norte/Benjamin Constant/Tabatinga/Manaus/AM, de 13 a 17.01.2025 (ida e volta). **Objetivo:** Realizar visita técnica emergencial no Município de Atalaia do Norte/AM que enfrenta surto de malária em áreas indígenas na Região do Vale do Javari, para pactuar ações de controle da doença entre DSEI Vale do Javari, SEMSA Atalaia do Norte/AM, FVS-RCP e demais parceiros, além de criar uma Sala de Situação em Saúde voltada para a malária. **02. Cristiane Alves dos Santos/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Brasília/DF/Manaus/ de 03 a 07.02.2025. **Objetivo:** Participar como discente da 2º Semana de imersão do Curso de Especialização em Ciências de Dados e Inteligência Artificial *Lato Sensu*. **03. Joel Ferreira Veloso/Motorista. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus/ de 30 a 31.01.2025. **Objetivo:** Conduzir o caminho para realizar entrega de Imunobiológicos (vacina) no polo de imunização que distribui para aos municípios de abrangência àquela área, bem como realizar atividades operacionais. **04. Ronilton Mota Oliveira/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus/ de 30 a 31.01.2025. **Objetivo:** Dar apoio na realização de entrega de imunobiológicos (vacina) no Polo de Imunização que distribui para os Municípios de abrangência àquela área, bem como realizar atividades operacionais, carregamento e descarregamento. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE**, Manaus 16 de janeiro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 209862

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 423/2023. Processo: 01.02.016301.004548/2023-67-FAPEAM. Data de Assinatura: 20/01/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e George Henrique Rebêlo, de CPF n.º ***.078.831-**. Objeto: Prorrogar a

vigência do Termo de Outorga n.º 423/2023, no período de 27/02/2025 a 27/08/2025, no âmbito da Resolução n.º 002/2023.

Manaus, 20 de janeiro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 209858

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 77/2025 PROCESSO Nº. 2024.7.07915EXE e 2024.7.07915EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor ativo da PC/AM, LUCIANO CAMPELO MAFRA, falecido em 12/10/2024, no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, matrícula nº. 212.320-7A, cuja remuneração, totalizava o valor de R\$ 18.828,84 (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). **DETERMINAR** que o valor dos proventos de pensão de R\$ 15.737,87 (quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), devidamente corrigido pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a ROBERVANA NASCIMENTO DA SILVA, companheira, benefício de pensão, no percentual de 25%, da data do óbito até 12/10/2034 (10 anos), no valor mensal de R\$ 3.934,46 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 3, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024; JULIA KARAM MAFRA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, a partir da data do óbito até 08/08/2028, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R\$ 3.934,46 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, Inciso VII, alínea “a” e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV
Protocolo 209886

PORTARIA Nº. 60/2025 PROCESSO Nº. 2023.7.09069EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa da SES-AM, MARIA DE FATIMA FERREIRA ARAUJO, falecida em 22/10/2012, no cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS C1 ED-NFD-I, Matrícula nº. 025.372-3 A, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 817,47 (oitocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos). **DETERMINAR** que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.635,45 (mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a ROBERTO FERREIRA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 16 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV
Protocolo 209887

PORTARIA Nº. 12/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo

nº 2024.4.00402EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ILCINEIA FERREIRA DE CARVALHO, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 129.380-0E do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo Artigo 6º, Parágrafo Único, Anexo XII, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), mensais.

Manaus, 06 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209888

PORTARIA Nº. 19/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção na citação da data do Laudo Médico e o que mais consta do processo nº 2024.3.02362EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 2112/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em 21 de novembro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6 -A da Emenda Constitucional nº 41 /03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70 /12, a contar de 20 de março de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 269738/2024, ANA NEIVA CUNHA WAUGHAN, no cargo de Auxiliar de Enfermagem A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula 158.675 - 0 B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.881,33 (mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), mensais.

Manaus, 13 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209889

PORTARIA Nº. 2358/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2019.4.07754EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, LUCICLEA REBELO ROCHA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G", Matrícula nº 016.697-9C do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 3.018,08 (três mil e dezoito reais e oito centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado

pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.070,55 (três mil e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 15 de janeiro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209890

PORTARIA Nº. 2257/2024 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.06358EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 30 de julho de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 280900/2024, NELSON DA SILVA PEREIRA, no cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 2, Matrícula 159.588-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.125,66 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 10 de janeiro de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209891

PORTARIA Nº. 2437/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial de Reversão de Aposentadoria n. 007/2023 da Junta Médica do Estado e o que mais consta do processo nº 2022.3.06885EXER2, resolve: REVERTER para atividade, nos termos do artigo 28, §§1º e 2º da Lei n. 1.762, de 14 de novembro de 1986, c/c artigo 41, §1º da Lei Complementar de 30/01, ISRAEL MATOS DE SOUZA, aposentado por meio da Portaria n. 918/2023-AMAZONPREV, no cargo Professor PF20.ESP-III, Classe 3, Referência "D", matrícula n. 170.130-4C, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209893

PORTARIA Nº. 2403/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.2.05030EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARINEY SOUZA CATIQUE, no cargo de Merendeiro PNF.MNF-II, 2ª Classe, Referência "A", Matrícula nº 187.017-3A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados

na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 1.164,25 (mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, §2 da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 12 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209894

PORTARIA Nº. 2425/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.1.04336EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por Implemento da Idade Limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, a contar de 19 de maio de 2024, ANTONIO IVAN RUIZ CHAVECO, no cargo de Professor Doutor Assoc. A 40HS-PA.111.20, matrícula nº. 187.849-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R\$ 9.529,31 (nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) mensais.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 209896

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA PORTARIA Nº 051/2025 - GR/UEA

de 17/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

ONDE SE LÊ:

Curso: Tecnologia em Agroecologia. Municípios: Apuí, Novo Remanso, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira.

Curso: Tecnologia em Gestão Hospitalar - Mediado. Coordenadores: Geral - Wladimir Leite Correia Filho. Geral - Wladimir Leite Correia Filho

Curso: Bacharelado em Administração - Mediado. Coordenadores: Geral - Andrea Lanza Cordeiro de Souza. Geral - Andrea Lanza Cordeiro de Souza.

LEIA-SE:

Curso: Tecnologia em Agroecologia. Municípios: Apuí, Humaitá, Novo Remanso, Presidente Figueiredo e São Gabriel da Cachoeira.

Curso: Tecnologia em Gestão Hospitalar - Mediado. Coordenadores: Geral - Wladimir Leite Correia Filho. Pedagógico - Aderli Vasconcelos Simões

Curso: Bacharelado em Administração - Mediado. Coordenadores: Geral - Andrea Lanza Cordeiro de Souza. Pedagógico - Clairton Fontoura Ferrett.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209928

PORTARIA Nº 057/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº. 01.02.011304.023312/2024-67 e o Edital 112/2024, do Processo Seletivo Simplificado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar

da Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:

Banca Examinadora 1 - Municípios: Apuí, Autazes, Barcelos, Boca do Acre, Carauari, Careiro Castanho, Eirunepé, Humaitá e Lábrea, Manicoré e Tefé.

Prof.ª Dra. Fabiana Lucena Oliveira - Presidente

Prof. Dr. Juliano Milton Kruger - Membro

Prof.ª Dra. Izabel Cristina Nogueira Seabra - Membro

Prof. Me. Ricardo de Almeida Breves - Suplente

Banca Examinadora 2 - Municípios: Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, Tabatinga e Tapauá.

Prof. Dr. Orlem Pinheiro de Lima - Presidente

Prof.ª Dra. Maryangela de Aguiar Bittencourt- Membro

Prof. Dr. Sálvio de Castro e Costa Rizzato - Membro

Prof. Me. Clairton Fontoura Ferret- Suplente

Banca Examinadora 3 - Municípios: Iranduba

Prof.ª Dr. Wladimir Leite Correia Filho - Presidente

Prof.ª Dra. Márcia Ribeiro Maduro - Membro

Prof. Dr. Paulo César Diniz de Araújo - Membro

Prof. Esp. Aderli Vasconcelos Simões - Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209920

PORTARIA Nº 055/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** o que consta no **MEMO Nº 019/2024-CPEDR-ENS/UEA**. **RESOLVE:**

Art. 1.º Instituir a Coordenação do Curso de especialização em Pesquisa nos Espaços Educativos da Escola Normal Superior - ENS;

Art. 2.º Designar a Profa. Dra. Leni Rodrigues Coelho, na função de Coordenadora do curso de especialização em Pesquisa nos Espaços educativos, com valor retroativo a contar de 30 de abril de 2024;

PARÁGRAFO ÚNICO: A função aqui designada não prevê qualquer tipo de remuneração;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209921

PORTARIA Nº 056/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.001325/2025-66; **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA; **RESOLVE:** **CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual em favor dos servidores abaixo relacionados, pela atividade administrativa de coordenação e assessoria dos Cursos de Graduação de Oferta Especial, com efeitos a contar de janeiro a dezembro de 2025.

COORDENADORES/ASSESSORES - CURSOS DE GRADUAÇÃO DE OFERTA ESPECIAL - MODULAR PRESENCIAL

NOME	CURSO/SETOR	FUNÇÃO	VALOR MENSAL
Jamile Dehaini	Tecnologia em Mineração	Coordenação	2.300,00
Márcia Raquel Cavalcante Guimaraes	Tecnologia em Gestão de Turismo	Coordenação	2.300,00
Maria Adriana Sena Bezerra Teixeira	Tecnologia em Gestão de Turismo	Coordenação	2.300,00
Claudemir Nélcio de Souza Cavalcante	Tecnologia em Mineração	Assessoria	1.863,00
Marcus Vinicius Viana Neves	Licenciatura em Computação	Assessoria	1.863,00

Larissa Rodrigues Campos de Araujo	Coordenação de Cursos de Oferta Especial	Assessoria	1.863,00
------------------------------------	--	------------	----------

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209923

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA Nº 055/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 janeiro de 2025; **PARTES:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Novamed Fabricação de Produtos Farmacêuticos LTDA; **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica Científica de Programa de Estágio tem por objetivo ajustar as condições básicas para a realização de Estágio Curricular obrigatório e voluntário de estudantes da PRIMEIRA PARTÍCIPE, junto à SEGUNDA PARTÍCIPE, entendido o estágio como complementação do ensino e da aprendizagem, sem vínculo empregatício, comprometendo-se a PRIMEIRA PARTÍCIPE a encaminhar à SEGUNDA PARTÍCIPE conceder estágio aos acadêmicos da PRIMEIRA PARTÍCIPE em órgãos e entidades públicas vinculadas ao Município de Manaus, sob a supervisão técnico-pedagógica da PRIMEIRA PARTÍCIPE; **DA VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação Técnica de Programa de Estágio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigência pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Nº 01.02.011304.030028/2024-47.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 209922

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 026/2024

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado em contencioso estratégico para defesa dos interesses da Cigás nos autos de ação judicial em trâmite no TRF1. **Base legal:** art. 30, inciso II, alínea “e”, §1º da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, inciso II, alínea “e”, do RILC/ CIGÁS. **Contratado:** TEMER ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o n. 05.397.402/0001-95. **Vigência:** 05 (cinco) anos, Manaus, 23 de dezembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 209849

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2024

OBJETO: Serviços de Consultoria e Monitoramento em Banco de Dados. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 12 (doze) meses, de 02/01/2025 a 01/01/2026. **VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **CONTRATADA:** LG FIGUEIREDO E SILVA LTDA, Manaus, 20 de dezembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 209850

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2025. Processo Administrativo nº 018502.000038/2025-12. **CONTRATADA:** IVSON COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **CNPJ:** 50.687.971/0001-20. **OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria tributária e acompanhamento de transação/ parcelamento junto à Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e/ou outros sistemas existentes, pertinentes ao assunto, visando obter a regularidade fiscal da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), em razão da necessidade de atuação urgente considerando o prazo de validade da CPE-N, bem como as medidas

judiciais cabíveis. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17 de janeiro de 2025. **VALOR GLOBAL:** Honorários ad exitum de 15% (quinze por cento) sobre o benefício econômico auferido ao fim do processo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso Próprio da Contratante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 005/2025 - PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 209868

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 790/2024. Processo Administrativo nº. 018502.004150/2024-41. **CONTRATADA:** NOBRE SAUDE EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ:** 12.579.014/0001-90. **OBJETO:** Realização de exames médicos ocupacionais e laboratoriais. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 09 de dezembro de 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.728,50 (Sete mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso Próprio da Contratante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 390/2024- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 209869



Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário
Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

ioa NEWS

Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



TRABALHO QUE TRANSFORMA





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Ana Braga

PORTARIA N.º 001/2025 - DG/MAB

INSTITUI a Unidade de Controle Interno, no âmbito da Maternidade de Referência da Zona Leste Ana Braga - MAB, e dá outras providências.

O DIRETOR DA MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE ANA BRAGA - MAB, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que a instituição da Unidade de Controle Interno - UCI, não implica aumento de despesas, nem a criação de órgão ou cargos públicos;

CONSIDERANDO que os artigos n.ºs 70 a 74, da Constituição Federal dispõem sobre a necessidade de implantação e manutenção, de forma integrada, pelo Poder Executivo, Sistemas de Controle Interno, responsáveis pela fiscalização financeira, operacional e patrimonial;

CONSIDERANDO o que consta do Manual de Orientação para Implantação das Unidades de Controle Interno, aprovado pela Portaria n.º 036, de 25 de setembro de 2019, e disponibilizado pela Controladoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Maternidade de Referência da Zona Leste Ana Braga - MAB, a Unidade de Controle Interno - UCI, para a execução das atividades precípua de controle interno desta entidade, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, visando o apoio aos controles interno e externo.

Art. 2º. Compete à Unidade de Controle Interno:

I - normatizar, tomando por base a legislação vigente sobre o assunto, o controle interno, acompanhando as alterações de atualização e seu devido cumprimento;

II - apoiar o Órgão Central de Controle Interno, qual seja, a Controladoria-Geral do Estado, bem como o controle externo.

III - propor ao dirigente máximo deste órgão/entidade as providências cabíveis, quando de alguma forma, tomar conhecimento da prática de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos, de que resultem ou não, em dano ao erário;

III - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual, execução dos programas de governo e dos orçamentos do órgão/entidade;

IV - participar do processo de planejamento setorial, produzindo informações e analisando indicadores, controlar e avaliar o desempenho administrativo e rotinas de atuação, sugerindo o correto procedimento para alcance da máxima eficiência dos haveres públicos;

V - comprovar a legalidade dos atos de que resultem em realização de despesa, surgimento ou extinção de direitos e obrigações e a movimentação do patrimônio e avaliar seus resultados;

VI - implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle das contas do Maternidade de Referência da Zona Leste Ana Braga - MAB;

VII - tomar medidas que confirmam transparência integral aos atos da gestão do Secretário/Dirigente deste nosocômio.

Art. 2º. Nenhuma unidade da estrutura administrativa do órgão poderá obstruir o acesso ao Controle Interno às informações pertinentes ao objeto de sua ação.

Art. 3º. A Unidade de Controle Interno fica subordinada diretamente ao Titular desta Pasta.

Art. 4º. A Unidade de Controle Interno será coordenada por servidor ocupante de cargo efetivo, preferencialmente, ou comissionado, que, em caso de afastamento por quaisquer dos motivos previstos em lei, poderá ser substituído por um dos demais componentes do controle interno, designado pelo Titular desta Pasta.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE ANA BRAGA.

EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Diretor Geral

Protocolo 209912

Empresas Privadas

RBA ESTALEIRO DA AMAZÔNIA LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 094/2024, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Rua Raoull Follereau n.º 108, Colônia Antônio Aleixo, nas coordenadas geográficas 03° 05' 15,20" S e 59° 52' 58,61" W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 206679

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 248/2024 - CEE/AM**RESOLUÇÃO N.º 252/2024 - CEE/AM de 03/12/2024**

Conceder Novo Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em **Mecânica**, ofertado pelo **Instituto de Educação Plantium Técnica - IEPTEC**, localizado à Rua Rio Napuiau N.º 38, Bairro São José Operário, Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos, a contar de **março/2025 até março/2035**.
Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite Novo Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 209085

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 261/2024 - CEE/AM**RESOLUÇÃO N.º 265/2024 - CEE/AM de 17/12/2024**

Reconhecer o Curso de **Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo **Centro De Ensino Técnico - CENTEC**, localizado à Avenida Djalma Batista N.º 646, Bairro São Geraldo, Manaus/AM, pelo período de 8 (oito) anos, a contar de março de 2022 até março de 2030; E **Aprovar** o Plano de Curso da referida habilitação.
Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite Novo Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 209188

Conselho Estadual de Educação do Amazonas - CEE/AM
Resenha n.º 277/2024 - CEE/AM**RESOLUÇÃO N.º 281/2024 - CEE/AM de 17/12/2024**

Credenciar a estrutura física do **Centro de Ensino Técnico - CENTEC**, localizado à Av. Djalma Batista, n.º 711, São Geraldo, Manaus/AM, retroativo ao ano de 2023.

Autorizar o funcionamento do Curso de **Especialização Técnica de Nível Médio em Mamografia e Densitometria Óssea**, pelo período de 6 (seis) anos, retroativo a janeiro de 2023, e **aprovar** o Plano do Curso da referida Especialização Técnica.

Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição **solicite o reconhecimento** do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Mamografia e Densitometria Óssea.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 209189

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 281/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 285/2024 - CEE/AM de 17/12/2024

Reconhecer o Curso Técnico de Nível Médio em **Refrigeração e Climatização**, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo **Centro de Ensino Técnico - CENTEC**, localizado à Avenida Djalma Batista Nº 646 Bairro São Geraldo, Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos, retroativo a junho de 2022 até junho de 2032; E **Aprovar** o Novo Plano de Curso da referida habilitação. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite Novo Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 209190

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 267/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 271/2024 - CEE/AM de 17/12/2024

Autorizar, em caráter excepcional, o funcionamento do Curso de **Especialização Técnica de Nível Médio em Obstetrícia e Neonatologia**, no **Centro de Ensino Técnico - CENTEC**, localizado na Avenida Djalma Batista, Nº 646, Bairro São Geraldo, Manaus/AM, pelo período de **3 (três) anos, retroativo a janeiro de 2023 até janeiro de 2026**. **Aprovar** a operacionalização do Plano do Curso do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Obstetrícia e Neonatologia. **Condicionar** a concessão de Reconhecimento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Obstetrícia e Neonatologia, a aquisição do boneco simulador de parto.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 209442

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 268/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 272/2024 - CEE/AM de 17/12/2024

Autorizar o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em UTI de Adultos no Centro de Ensino Técnico - CENTEC, localizado na Av. Djalma Batista, nº 646, bairro São Geraldo, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, retroativo a outubro de 2023 até outubro de 2029. Aprovar a operacionalização do Plano de Curso do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em UTI de Adultos. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o Mantenedor da instituição solicite o reconhecimento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em UTI de Adultos.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 209443

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A **PREFEITURA DE PAUINI**, através da CPL, torna público: **Pregão Eletrônico 004/2025**, tipo menor preço por Lote; Objeto: contratação de empresa para eventuais serviços de locação de veículos de representação para atender as demandas da Prefeitura; Data e horário da abertura da sessão: 05/02/2025 às 10:00h (Horário de Brasília); Modo de disputa: Aberto; o edital estará disponível aos interessados a partir do dia 22/01/2025 no Portal BLL Compras e Portal Nacional de Contratações Públicas; Local: Portal BLL Compras - <https://bll.org.br/>; Pauini, 21 de janeiro de 2025.

ALAN MAIA FIGUEIRA
Presidente da CPL

Protocolo 209924



Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

  @imprensaoficialamazonas

